



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.964

João Pessoa - Sábado, 24 de Outubro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

**Aprova o nome de MARCOS ANTÔNIO DA COSTA para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 20, V, "m", art. 106, art. 240 e 241, todos do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578, 19 de dezembro de 2012);

Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2015, e ele, promulga o seguinte:

**Art. 1º.** Fica aprovado o nome de MARCOS ANTÔNIO DA COSTA para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB, nos termos do art. 54, VIII, "a" e art. 73, e seus parágrafos, da Constituição do Estado.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 22 de outubro de 2015.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 237 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

**Altera a Lei nº 10.507, de 18 de setembro de 2015, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 122/15, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Os dispositivos da Lei nº 10.507, de 18 de setembro de 2015, abaixo enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o "caput" do art. 3º:

"Art. 3º O sujeito passivo, para usufruir os benefícios de que trata o art. 2º, deverá fazer a adesão ao mesmo, no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2015, cuja formalização será feita com o pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela (Convênio ICMS 122/15).";

II – os §§ 1º e 2º do art. 4º:

"§ 1º Na hipótese de o sujeito passivo aderir ao programa até o dia 03 de novembro de 2015 e efetuar o pagamento do crédito tributário do ICM e do ICMS à vista, a redução da multa por infração e da multa de mora é de 100% (cem por cento) e para os demais acréscimos legais, 50% (cinquenta por cento) (Convênio ICMS 122/15)."

§ 2º Os créditos tributários do ICM e do ICMS decorrentes, exclusivamente, de penalidade pecuniária, por descumprimento de obrigações acessórias, serão reduzidos de 90% (noventa por cento) do seu valor e deverão ser pagos à vista, até o dia 30 de novembro de 2015 (Convênio ICMS 122/15).";

III – o § 1º do art. 7º:

"§ 1º O contribuinte deverá requerer o benefício de que trata este artigo no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2015 e efetuar o pagamento integral do crédito tributário à vista, com dispensa da multa de mora de 100% (cem por cento) e redução dos demais acréscimos legais de 50% (cinquenta por cento).";

IV – os §§ 1º e 3º do art. 8º:

"§ 1º O sujeito passivo deverá requerer o benefício de que trata este artigo no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2015, e efetuar o pagamento integral do crédito tributário, à vista, com dispensa de 100% (cem por cento) das multas punitivas e moratórias e demais acréscimos legais, e desconto de 10% (dez) por cento sobre o "quantum" principal relativo ao ITCMD, nos termos pré-estabelecidos pelo Regulamento do ITCMD, aprovado pelo Decreto nº 33.341, de 27 de setembro de 2012.";

"§ 3º Somente poderão ser objeto do benefício de que trata este artigo, os débitos de ITCMD decorrentes dos processos declarados e motivados pelas transmissões "causa mortis" ou doação, até 30 de novembro de 2015, inclusive, na hipótese de doação informada na Declaração de Ajuste do Imposto de Renda, apresentada à Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda - RFB-MF pelos responsáveis doador ou donatário, com processos administrativos de cobrança do ITCMD em curso no ambiente eletrônico da Secretaria de Estado da Receita - PB, na forma prevista na legislação estadual.".

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.285 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área medindo 360,94 m², compreendendo um perímetro de 74,51 m, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lado direito), com terras pertencentes ao expropriado; Ao sul (lado esquerdo), com terras pertencentes ao expropriado; Ao leste (fundos), com terras do expropriado; Ao oeste (frente), com a Rua Luiz G. Mendes Lira. Encravada em uma área maior, sendo um Lote de terreno próprio sob o nº 1025, da quadra 90, situado no Bairro de Água Fria, na cidade de João Pessoa - PB, possuindo aproximadamente uma área total de 23,04 ha, pertencente à MJ Construtora, conforme registro no Serviço Notarial e Registral Cartório "Carlos Ulysses", da Comarca de João Pessoa, sob a matrícula nº 95.454.

**Art. 2º** A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à regularização da área destinada à construção da Estação Elevatória de Esgotos - EEE02, pertencente à obra de Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro José Américo, na Cidade de João Pessoa, neste Estado, que será executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 02, Grupo 01.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

**Art. 5º** Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 - Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.286 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 09/15,

DECRETA:

**Art. 1º** Os incisos I e II do "caput" do art. 249-C do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações: "I - pelo contribuinte emitente de CT-e de que trata o Ajuste SINIEF 09/07 (Ajuste SINIEF 09/15);

II - pelo contribuinte emitente de NF-e de que trata o Ajuste SINIEF 07/05, no transporte de bens ou mercadorias realizado em veículos próprios ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas (Ajuste SINIEF 09/15).";

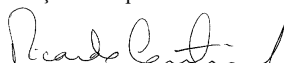
**Art. 2º** Fica acrescentado o inciso III ao art. 249-N do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

"III - na hipótese do contribuinte emitente de CT-e, no transporte interestadual de carga lotação, assim entendida a que corresponda a único conhecimento de transporte, e no transporte interestadual de bens ou mercadorias acobertadas por uma única NF-e, realizado em veículos próprios do emitente ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas, a partir de 4 de abril de 2016 (Ajuste SINIEF 09/15).";

**Art. 3º** Fica revogado o § 4º do art. 249-C do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Ajuste SINIEF 09/15).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.287 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

Altera o Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal - EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 08/15,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O § 10 do art. 3º do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 10 A escrituração do livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque será obrigatória na EFD a partir de (Ajuste SINIEF 08/15):

I - 1º de janeiro de 2016:

a) para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);

b) para os estabelecimentos industriais de empresa habilitada ao Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof) ou a outro regime alternativo a este;

II - 1º de janeiro de 2017, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);

III - 1º de janeiro de 2018, para:

a) os demais estabelecimentos industriais;

b) os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

c) os estabelecimentos equiparados a industrial.”

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 11 e 12 ao art. 3º do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, com as redações que se seguem:

“§ 11 Para fins do Bloco K da EFD, estabelecimento industrial é aquele que possui qualquer dos processos que caracterizam uma industrialização, segundo a legislação de ICMS e de IPI, e cujos produtos resultantes sejam tributados pelo ICMS ou IPI, mesmo que de alíquota zero ou isento (Ajuste SINIEF 08/15).

§ 12 Para fins de se estabelecer o faturamento referido no § 10, deverá ser observado o seguinte (Ajuste SINIEF 08/15):

I - considera-se faturamento a receita bruta de venda de mercadorias de todos os estabelecimentos da empresa no território nacional, industriais ou não, excluídas as vendas canceladas, as devoluções de vendas e os descontos incondicionais concedidos;

II - o exercício de referência do faturamento deverá ser o segundo exercício anterior ao início de vigência da obrigação.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.288 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

Altera o Decreto nº 34.801, de 07 de março de 2014, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cimento de qualquer espécie, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 74/15,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O § 3º do art. 4º do Decreto nº 34.801, de 07 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos neste artigo. (Protocolo ICMS 74/15)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Decreto nº 36.289 de 23 de outubro de 2015**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3816/2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.876.107,37** (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e sete reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.1564.0287- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	111	4.000.000,00
26.782.5027.4410.0287- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490	111	876.107,37
<b>TOTAL</b>			<b>4.876.107,37</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Alcool Etilíco Combustível – CIDE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
FÁBIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

**Ato Governamental nº 3.813**

**João Pessoa, 15 de outubro de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 70, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 23, de 13 de outubro de 1995, e considerando a lista tríplice encaminhada pelo eminente Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Ofício nº 0347/2015/TCE-GAPRE, e o Decreto Legislativo nº 245, de 22 de outubro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA** para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, a contar da data da posse, com as vantagens e atribuições que a lei lhe confere.

**Publicado no DOE de 17 de outubro de 2015**

**Republicado por Incorreção**

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO**

**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 572/SEAD.

João Pessoa, 28 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15021030-2/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Alhandra/PB, do servidor JEAN CARLOS BARROS BATISTA, matrícula nº 172.869-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PUBLICADO NO DOE EM 29/092015  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 602/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15021665-3,

**R E S O L V E** prorrogar o afastamento do servidor ANTONIO JEFFERSON DOS PASSOS LIMA, Professor, matrícula nº 158.808-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Química, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de outubro de 2015 a fevereiro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 603/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15003638-8/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 172.769-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Literatura e Interculturalidade, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de abril de 2015 a abril de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 604/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15022041-3/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, do servidor JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO, matrícula nº 144.063-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no período de setembro de 2015 a dezembro de 2016, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 605/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15022692-6/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Pombal/PB, da servidora VANUZIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 131.353-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 606/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15021242-9/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, do servidor LUIZ TOLENTINO LEITE, matrícula nº 94.480-7, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 607/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15023538-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, do servidor SOLON ALVES DINIZ, matrícula nº 5.177-2, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem -DER, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 608/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 08 de agosto de

2015, que retornou ao respectivo Órgão de origem o servidor OTAVIO CASSIO OLIMPIO MAIA, matrícula nº 127.414-7, lotado na Secretaria de Estado do Governo, constante na Resenha nº 073/2015.

PORTARIA Nº 609/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.023.460-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LUCAS CARNEIRO GUEDES SANTIAGO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.474-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 610/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.023.993-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, KLINGER DIEGO DE ARAUJO E SILVA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.346-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 611/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.023.599-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FABIO CARVALHO SANTANA, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 181.901-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 612/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.023.708-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LEIDIANA NASCIMENTO PATRICIO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.355-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 613/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, combinado com os artigos 8º e 19 do Decreto nº 35.784 de 26 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras ZULMIRA TERESA OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 171.008-7, MARIA DE FÁTIMA GALDINO SANTOS, matrícula nº 151.622-1, MARIA DO SOCORRO DE ALCANTARA MOREIRA, matrícula nº 88.965-2, e ANA CHRISTINA CARTAXO DE MOURA, matrícula nº 96.908-7, para constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração, em substituição a Comissão designada através da Portaria nº 231/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10.04.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em João Pessoa, 13 de outubro de 2015.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 440 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 20/10/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
15.020.150-8	MARIA DE FÁTIMA S. DE VASCONCELLOS	067.258-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.020.049-8	MARIA JOSÉ AVELINO DE ALMEIDA	134.194-4	AUX.DE SERVICIO	SEE	01 ANO
15.021.651-3	MARIA NEILDES LEITE ANDRELINO	141.289-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.021.528-2	VALQUIRIA CRISTINA COSTA MOURA	141.973-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.021.434-1	MAURINES LIMA DE ANDRADE	163.832-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.016.852-7	REJANE MARIA ABILIO MANGUEIRA	173.000-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
15.020.395-1	MARIA EDILENE ALVES	131.070-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
15.016.862-4	MARIA ESTÁCIO DE SOUZA	142.215-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
15.022.260-2	JURACI RITA DE ANDRADE	144.162-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 441/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
15.023.928-9	ANA CLAUDIA ALVES DANTAS	161.933-1	1573/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.929-7	ANA CLAUDIA ALVES DANTAS	161.933-1	1561/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.017.090-4	ANTONIO APOLONIO DA SILVA	510.703-2	1425/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.016.885-3	CARLOS ANTONIO GALDINO ALVES	512.091-8	1508/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.867-3	CIBELE PEREIRA DE LIMA	162.571-3	1559/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.023.902-5	DIALMA VASCONCELOS BATISTA FILHO	168.270-9	1568/2015/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO



SEC. EST. EDUCACAO	598836	EFETIVO	MARIA DO CARMO SOARES PEREIRA	30	19/09/2015	19/10/2015
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>						
SEC. EST. EDUCACAO	773123	EFETIVO	VERONICA CHIANCA MAVIGNIER DE NORONHA	90	09/10/2015	07/01/2016
SEC. EST. SAUDE	1019678	EFETIVO	SEVERINO DOS RAMOS TORREAO	60	17/08/2015	16/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1286919	EFETIVO	VERONICA MARIA DOS SANTOS	60	14/10/2015	13/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	825549	EFETIVO	LUCIANO CARNEIRO DE MORAIS	90	16/10/2015	14/01/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	942740	EFETIVO	LUZIA SILVESTRE TENORIO	45	11/10/2015	25/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1126652	EFETIVO	MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO	60	16/10/2015	15/12/2015
SEC. EST. RECEITA	768057	EFETIVO	DURVAL ANTONIO DE ARAUJO	60	16/10/2015	15/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	661252	EFETIVO	ANALICE SOUSA DA SILVA QUEIROZ	30	10/08/2015	09/09/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	282685	EFETIVO	VALTER MENEZES MATIAS DA SILVA	60	12/10/2015	11/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1794884	EFETIVO	PAULO DE TASSO DE SOUZA	90	27/09/2015	26/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	961043	EFETIVO	MARIA DO ROSARIO VELOZO ANDRADE	30	17/10/2015	16/11/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	970158	EFETIVO	MARIA DOS REMEDIOS DANTAS NOBREGA	60	13/10/2015	12/12/2015
SEC. EST. SAUDE	937827	EFETIVO	NOEMIA APARECIDA DE AMORIM BEZERRA E SILVA	90	20/09/2015	19/12/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1560760	EFETIVO	LIDIA COSTA VELOSO	45	08/10/2015	22/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1620070	EFETIVO	IRACEMA MARIA DE JESUS SIQUEIRA	30	16/10/2015	15/11/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1556592	EFETIVO	VIVIANE MAGALHAES ALBUQUERQUE SOUTO	30	06/10/2015	05/11/2015

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens			Nº da Resenha: 500 20/10/2015			
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. SAUDE	1622668	EFETIVO	KENNY SOUZA DE AGUIAR	180	02/10/2015	29/03/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCACAO	1465562	EFETIVO	JACIRONEIDO VENANCIO DA SILVA	30	14/08/2015	13/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1298968	EFETIVO	EDUARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA	30	06/10/2015	05/11/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355503	EFETIVO	CARLOS ROBERTO CLEMENTINO DE MORAIS	90	01/09/2015	30/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6932924	PRESTADOR	PAULO ALVES SOARES	7	10/10/2015	17/10/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355678	EFETIVO	CAROLINA DA COSTA GOMES RIBEIRO	60	13/10/2015	12/12/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1336886	EFETIVO	FRANCISCA LUCAS GALDINO	30	27/09/2015	27/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	779768	EFETIVO	AMANCIO MENDES NETO	60	14/10/2015	13/12/2015
SEC. EST. SAUDE	1609521	EFETIVO	AURELIA MACIA DA SILVA LIMA	7	09/10/2015	16/10/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1372581	EFETIVO	EDILSON PEREIRA DE ALMEIDA	45	13/10/2015	27/11/2015
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1375431	COMISSIONADO	MARIA LUIZA VIEIRA FRANCO DE MEDEIROS	15	13/10/2015	28/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1443968	EFETIVO	ASSIS ALMEIDA DA CUNHA	60	06/07/2015	04/09/2015
SEC. EST. SAUDE	1623575	EFETIVO	THAYSE FERREIRA MEIRELES	30	13/10/2015	12/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1673416	EFETIVO	MARIA JOSEANNE NOGUEIRA SOARES	30	16/10/2015	15/11/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1562851	EFETIVO	ESMERALDO PEREIRA DE ALMEIDA	8	19/10/2015	27/10/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	920771	EFETIVO	SEBASTIAO DA SILVA AMARAL	90	20/10/2015	18/01/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>						
SEC. EST. EDUCACAO	1770365	EFETIVO	ROSSANA MARIZE ALMEIDA RAMPCKE	30	16/10/2015	15/11/2015
SEC. EST. SAUDE	826782	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SILVA	30	21/10/2015	20/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1443968	EFETIVO	ASSIS ALMEIDA DA CUNHA	60	06/05/2015	05/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	875465	EFETIVO	JOSE HONORIO DO NASCIMENTO	60	14/10/2015	13/12/2015
SEC. EST. ADMINISTRACAO	727504	EFETIVO	NADJA LIRA DE SALLES ONOFRE	15	06/10/2015	21/10/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	933660	EFETIVO	TATIANA MARIA MADRUGA FURTADO	90	12/10/2015	10/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1419692	EFETIVO	JOSEFA VIANA DE OLIVEIRA	90	18/10/2015	16/01/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	933431	EFETIVO	JOZILEIDA DA SILVA RODRIGUES	60	01/10/2015	30/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1638777	EFETIVO	MARIA GORETTI DANTAS LIMA	30	06/04/2015	06/05/2015

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens			Nº da Resenha: 503 21/10/2015			
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. EDUCACAO	6418350	PRESTADOR	JESSICA RIVANIA COSTA GADELHA	180	15/09/2015	13/03/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCACAO	1320017	EFETIVO	MARIA JOSE PEREIRA DE MENDONCA	30	08/10/2015	07/11/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1551299	EFETIVO	MONALISA MOURA DA SILVA	6	19/10/2015	25/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	819638	EFETIVO	MARIA DA GUIA ALVES MONTEIRO	30	28/09/2015	28/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1763296	EFETIVO	PATRICIA SILVA ROSAS DE ARAUJO	30	29/09/2015	29/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6526535	PRESTADOR	NORMA FERNANDES DA COSTA REGALADO	7	17/10/2015	24/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1771213	EFETIVO	TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA	30	06/10/2015	05/11/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1380290	EFETIVO	PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO	15	14/10/2015	29/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1382195	EFETIVO	FRANCISCA MIRACI MARTINS	30	28/09/2015	28/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1757199	EFETIVO	THAYSE HENRIQUE ALMEIDA	60	09/10/2015	08/12/2015
SEC. EST. SAUDE	1625748	EFETIVO	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS	60	23/09/2015	22/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	724009	EFETIVO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	30	01/06/2015	29/06/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1465228	EFETIVO	ANA ALVES RIBEIRO	15	23/09/2015	08/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1423461	EFETIVO	TEREZINHA LIRA DE ABRANTES	30	25/06/2015	25/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1636324	EFETIVO	VERONICA ALVES DE LUNA	60	19/10/2015	18/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1775090	EFETIVO	ADA CRISTINA DAMIAO DE CASTRO	30	03/10/2015	02/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1494163	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA FREITAS	30	09/10/2015	08/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6066569	PRESTADOR	MARCO ANTONIO DE SIMONI	15	23/09/2015	08/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	719617	EFETIVO	SEBASTIAO LACERDA DA CUNHA	30	31/08/2015	30/09/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1737066	EFETIVO	VALMIR PEREIRA DA SILVA	30	27/09/2015	27/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	781673	EFETIVO	ELIANA MARIA ABRANTES DO NASCIMENTO	30	01/10/2015	31/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1427580	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SANTOS GOMES	30	21/10/2015	20/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1423592	EFETIVO	MARIA DOS REMEDIOS CASIMIRO DE QUEIROGA	30	30/09/2015	30/10/2015

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	806447	EFETIVO	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES	30	15/10/2015	14/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1788434	EFETIVO	JANE DE ARAUJO CARDOSO	90	20/10/2015	18/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1419439	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO FREIRE GOMES	45	19/10/2015	03/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	661333	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO P. OLIVEIRA	30	29/09/2015	29/10/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1347837	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS ARAUJO	60	15/10/2015	14/12/2015
SEC. EST. SAUDE	1508598	EFETIVO	SEVERINA FERREIRA DANTAS	90	08/09/2015	07/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1302761	EFETIVO	MARIA GENILDA DE OLIVEIRA	60	21/10/2015	20/12/2015
SEC. EST. SAUDE	1601661	EFETIVO	ELIZA MARIA XAVIER GADELHA DE OLIVEIRA	30	21/09/2015	21/10/2015
SEC. EST. SAUDE	1625489	EFETIVO	DORIELLA SOBREIRA DE CARVALHO GOUVEIA	15	14/10/2015	29/10/2015
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	872466	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ALVES DA MOTA	30	21/10/2015	20/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	885207	EFETIVO	WALDEREZ PEREIRA DE CARVALHO	30	20/10/2015	19/11/2015
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>						
SEC. EST. SAUDE	684546	EFETIVO	MARIA MADALENA RODRIGUES FERNANDES	90	13/10/2015	11/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1321501	EFETIVO	FRANCISCO GILVAN ALVES DE FIGUEIREDO	90	15/10/2015	13/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	970972	EFETIVO	CID TEIXEIRA DE CARVALHO	60	17/10/2015	16/12/2015
SEC. EST. SAUDE	986909	EFETIVO	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	90	29/09/2015	28/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1325931	EFETIVO	SEBASTIAO CELIO SOARES	30	28/09/2015	28/10/2015
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1471163	EFETIVO	PAULO ROBERTO BENIGNO DA SILVA	90	10/10/2015	08/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1305425	EFETIVO	JUCILEIDE TAVARES BEZERRA	30	17/10/2015	16/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1430840	EFETIVO	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	60	10/10/2015	09/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	849804	EFETIVO	ENIO HONORIO MONTEIRO	90	22/09/2015	21/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	724009	EFETIVO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	30	30/06/2015	30/07/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1766091	EFETIVO	SALOANA SANTINA GOMES SANTOS	60	17/10/2015	16/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	842265	EFETIVO	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	45	05/10/2015	19/11/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1731335	EFETIVO	MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI	60	17/09/2015	16/11/2015

MARIA DAS GRACAS AQUINO T. DE ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

### PORTARIA Nº 021-2015/SEAFDS

O Secretário de Estado da Secretaria da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento de Semiárido, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a premente necessidade de economia no Estado;

Considerando a necessidade de contribuir com o Decreto No. 36.199 de 29 de setembro de 2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Hélder Áben de Britto Neves Teixeira**, matrícula nº 140.565-9, **Abraão Clementino de Sousa**, matrícula nº 101.787-0, **Bráulio de Farias Meira**, matrícula nº 178.094-8, **José de Arimatéia Carneiro de Farias**, matrícula nº 182.995-5 e **Everton de Farias Ribeiro**, Matrícula nº 170.294-7 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Provisória de Economia e Contingenciamento de Custos Gerais;

**Art. 2º** - O Gerenciamento Geral caberá ao Presidente da Comissão, que se reportará diretamente ao Secretário Chefe e, por determinação dele, a outros órgãos e comissões estaduais;

**Art. 3º** - A Fiscalização, Controle e Documentação do uso da Energia Elétrica e Água, ficará sob a responsabilidade dos servidores **Abraão Clementino de Sousa** e **Jose Arimateia Carneiro de Farias**, respectivamente;

**Art. 4º** - A Fiscalização, Controle e Documentação do uso de Veículos, Consumo de Combustíveis e Manutenção Mecânica, ficará sob a responsabilidade do servidor **Everton de Farias Ribeiro**, e;

**Art. 5º** - A Documentação e Gerenciamento de Dados e Informações, como também controle de Emissão de Passagens Aéreas, Diárias e outros Custos Operacionais, ficará sob a responsabilidade do servidor **Bráulio de Farias Meira**;

**Art. 6º** - Essa comissão entra em vigor após a publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

**Art. 7º** - Essas funções não serão remuneradas.

Campina Grande, 08 de outubro de 2015.

LENILDO DIAS DE MORAIS  
Secretário Titular da SEAFDS.

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

#### PORTARIA Nº 046/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

#### RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, no tocante ao acúmulo de cargos, empregos e funções públicas.



**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública adotar as providências visando o restabelecimento da legalidade.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Processo TC 17.601/13 de natureza de Inspeção Especial de Gestão de Pessoal, que versa sobre a acumulação de cargos públicos, no âmbito da Companhia Estadual de Habitação Popular e instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades remanescentes.

**CONSIDERANDO** pedido de exoneração do servidor **TIAGO DE LUNA IENO**, Subgerente de Recursos Humanos, matrícula 900.923-0.

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, não houve pronunciamento do TCE/PB a respeito da dilação de prazo formulada nos autos do Processo TC 17.601/13.

**RESOLVE**

**Artigo 1º SUBSTITUIR** o servidor **TIAGO DE LUNA IENO**, matrícula 900.923-0, pela servidora **GEISA CARLA SILVA SOUZA**, Assistente Administrativo, matrícula 600.144-1, mantendo os demais membros da Comissão.

**Artigo 2º PRORROGAR** o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado após justificativa da Comissão, ou ainda em caso de deferimento de dilação de prazo formulado junto ao Relator do Processo TC 17.601/2013 do TCE/PB.

**Artigo 3º RATIFICAR** os atos praticados pela Comissão até o presente momento.

**Artigo 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
João Pessoa, 22 de outubro de 2015

  
**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 637

João Pessoa, 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** designar os servidores **CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam no Processo n. 0031030-7/2015, em desfavor a servidora, **KARLA JANAINA COSTA CRUZ**, Professor, matrícula n. 159.769-8, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 638

João Pessoa, 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015393-3/2015, em decorrência da perda do objeto, nos termos do Art. 153, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 639

João Pessoa, 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016977-3/2015, tendo em vista a inocência do servidor e a improcedência da denúncia, nos termos do Art. 153, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 640

João Pessoa, 21 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** designar os servidores **CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam no Processo n. 0031099-4/2015, em desfavor do servidor, **CARLOS AURELIO CRISTOVAO DIAS**, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 641 /2015

João Pessoa, 22 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e tendo em vista o que consta no Processo SEE nº 0022494-3/2015.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a Elaboração do Plano Estadual de Educação nas Prisões, alinhado ao Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Nacional de Educação (PNE), organizado e participativo, contemplando o levantamento de dados e informações, estudos e análises com vistas à elaboração do documento-base, articulando educação, trabalho, saúde e cultura, instrumento referencial para amplo debate público.

**CONSIDERANDO** que a construção do Documento-base deverá contemplar: um diagnóstico dos aspectos mais relevantes da oferta e da qualidade da educação básica e da educação superior, com um conjunto de metas e estratégias coerentes com o PEE e PNE, e um conjunto de indicadores de monitoramento e avaliação;

**RESOLVE:**

**Art. 12** Designar os Membros da Comissão Coordenadora e Sistematizadora para a elaboração do Plano Estadual de Educação nas Prisões da Paraíba, com a seguinte composição:

COMISSÃO SISTEMATIZADORA		
NOME	ÓRGÃO	CONDIÇÃO
Roziane Marinho Ribeiro	SEE	PRESIDENTE

Maria Oliveira de Moraes	SEE	Membro
Maria do Socorro Arruda Diniz Pires	SEE	Membro
Zioelma Albuquerque Maia	SEAP	Membro
Timothy Denis Ireland	CÁTEDRA DE EJA/UNESCO/UFPB	Membro
COMISSÃO TEMÁTICA		
NOME	ÓRGÃO	CONDIÇÃO
Eliane Maria de Aquino	SEE	Membro
Anelita Pereira Lopes	SEE	Membro
Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos	SEE	Membro
Sylvana Matias da Silva	SEAP	Membro

2º São atribuições da Comissão Sistematizadora: analisar, sistematizar os dados, e abrir amplo debate público para discussão do Documento-Base.

3º São atribuições dos Membros da Comissão Temática: fazer o levantamento dos dados e diagnóstico das Unidades Prisionais para o Documento-Base.

  
**ALESSIO TRINDADE DE BARROS**  
Secretário de Estado da Educação

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 636

João Pessoa, 20 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Artigo 1º, Inciso IV, Letra a, da Portaria 066/2015/SEE, datada de 05/01/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000031878-0/2015-SEE

**R E S O L V E** tornar sem feito a Portaria nº 501 de 24 de setembro de 2013, publicada no D.O.E de 02 de outubro de 2013, pag. 13, col. 02.

Portaria nº 645

João Pessoa, 20 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0031878-0/2015-SEE,

**R E S O L V E** designar os servidores **GERALDO RAWLISON GOMES**, matrícula nº 602.432-7, **VALTER TRIGUEIRO DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 73.637-6, **HELIO DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº 93.404-6, **GENIVAL ALEXANDRE BARBOSA**, matrícula nº 82.832-7, **NAPOLEAO LEITE RODRIGUES MANGUEIRA**, matrícula nº 95.778-0, **LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 94.787-3, **MARCIA SUZANNA DUTRA DE ABREU**, matrícula nº 166.553-7, **MATHEUS FONSECA DA COSTA**, matrícula nº 166.555-3, **ANDREA AZEVEDO DE MELO**, matrícula nº 166.655-0, **ACHILLES CESAR DE ARAUJO FILHO**, matrícula nº 167.378-5, **RICARDO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 135.244-0 e **MANOEL GOMES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 126.590-3, sob a presidência do primeiro, para integrarem comissão encarregada dos trabalhos fiscalização e Gerenciamento das Obras-CGO, desta Pasta.

Portaria nº 646

João Pessoa, 21 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0031281-6/2015-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SIDNEY MOREIRA DA COSTA**, Professor, matrícula nº 178.929-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Prof. Manoel M. Lima, em Cajazeiras, para a EEEFM Prof. Adalberto de Sousa Oliveira, na cidade de Cachoeira dos Índios.

UPG: 013

UTB: 211900800

Portaria nº 647

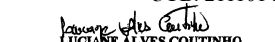
João Pessoa, 21 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0027818-8/2015-SEE,

**R E S O L V E** designar **JONATHAN JOSE DE MELO MACEDO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.160-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEF Prof. João Jose da Costa, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211101400

  
**LUCIANE ALVES COUTINHO**  
Secretária Executiva de Administração de Suprimento e Logística de Educação

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2336

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 1606-15,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria – A – 673/15, publicada no DOE em 13/03/2015, respectivamente;

**Art. 2º** Retificar a Portaria – A - Nº. 1205/07, publicada no DOE em 21/11/2007, CON-

**CEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS, Motorista**, matrícula nº **750.254-1**, lotado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, conforme o disposto no **Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 07 de outubro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2432**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. **11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo nº. 9310-15**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 291/09, publicada no D.O.E de 27/05/09, a qual **passará a ter a seguinte redação:**

**REFORMAR “ex-officio”** o 2º Sargento PM **RENALDO ALVES DA NOBREGA**, matrícula nº 501.597-9, conforme o disposto do Art. 42, § 1º da CF/88, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº. 3.909/77.

João Pessoa, 19 de outubro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2433**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. **11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo nº. 9317-15**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 1134/14, publicada no D.O.E de 14/06/14, a qual **passará a ter a seguinte redação:**

**REFORMAR “ex-officio”** o Major **ALFEU CAVALCANTE**, matrícula nº. 501.173-6, conforme o disposto do Art. 42, § 1º da CF/88, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “a” da Lei nº. 3.909/77.

João Pessoa, 19 de outubro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2434**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. **11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo nº. 9311-15**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 1382/14, publicada no D.O.E de 15/07/14, a qual **passará a ter a seguinte redação:**

**REFORMAR “ex-officio”** o Coronel da PM, **VALDERÊDO BORBA DE SOUSA**, matrícula nº. 508.034-7, conforme o disposto do Art. 42, § 1º da CF/88, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “a” da Lei nº. 3.909/77.

João Pessoa, 19 de outubro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2435**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. **11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo nº. 9312-15**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- Nº. 1387/14, publicada no D.O.E de 15/07/14, a qual **passará a ter a seguinte redação:**

**REFORMAR “ex-officio”** o Coronel da PM, **JOSÉ SILVA ROCHA**, matrícula nº. 508.007-0, conforme o disposto do Art. 42, § 1º da CF/88, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “a” da Lei nº. 3.909/77.

João Pessoa, 19 de outubro de 2015.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 708**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.281/03**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANITA CABRAL DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ADERALDO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº.48.051-7, com base no art. 2º, I, do Decreto 21.696/2000 a partir da data do óbito (Art. 105, I, do Decreto 3.048/1999), em conformidade com o art. 40, § 7º. da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº.20 de 16/12/1998, c/c art. 3º., § 2º. da Emenda Constitucional nº. 41/03, com efeitos retroativos a 09/04/2003.

João Pessoa, 20 de outubro de 2015.

**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 758/2015**

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
005803-15	LÚCIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS BEZERRA	004.050-9	2304	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN

008384-15	MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA	076.144-3	2340	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEG
008392-15	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO	092.912-3	2323	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
008483-15	JOSEFA SANTANA BARRETO	128.741-9	2370	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
008484-15	EUZA MARIA DE LUCENA	074.764-5	2363	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
007003-15	MARIA LÊDA DE ARAÚJO	053.903-1	2334	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SER
008734-15	MARIA MARGARIDA GUEDES PEREIRA DE CASTRO	078.353-6	2369	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
008472-15	ROSELE ALMEIDA DE MEDEIROS	090.080-0	2364	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
009243-15	JOSÉ GOMES DE FARIAS FILHO	120.144-1	2416	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	UEPB
009293-15	ANA TEREZA SIMÃO DA SILVA	080.701-0	2414	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEG
009286-15	JOSÉ EURICO NEVES	071.335-0	2415	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
008739-15	ZAILD MARIA TORRES PERREIRA	611.567-5	2371	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
008491-15	EDILENE BATISTA SOUZA DE OLIVEIRA	078.416-8	2378	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEG
008177-15	PAULO ABRANTES DE OLIVEIRA	005.527-1	2395	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	DER
008530-15	LÚCIA DE FÁTIMA DINIZ DA SILVA	080.903-9	2380	Art.3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDH
008529-15	CILEZILDA PINHEIRO DA SILVEIRA VIEIRA	135.412-4	2366	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
008416-15	MARIA ZÉLIA RODRIGUES GOMES	084.474-8	2339	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
008417-15	MARIA LÚCIA ALMEIDA FERNANDES ALENCAR	136.897-4	2321	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
008585-15	MARIA DA GLÓRIA FRANCO DE BRITO	142.811-0	2244	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
008523-15	MARIA GORETTI VITAL LIMA DOS SANTOS	132.857-3	2376	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
008525-15	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA TAVARES	116.213-6	2365	Art. 6º, I, II,III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 19 de outubro de 2015.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 766/2015**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
007675-15	BOLIVAR ALVES DINIZ	095.993-6	2407	Art.40, § 1º, inciso I. “ in fine” da CF c/c o art. 6º. A da EC nº 41/03.	SER
000312-15	MARCOS AURELIO DA SILVA	088.466-9	2362	Art.40, § 1º, inciso I. “ in fine” da CF c/c o art. 6º. A da EC nº 41/03.	SEIRHCT
008199-15	WALDIR LIRA JUNIOR	163.394-5	2406	Art.40, § 1º, inciso I. “ in fine” da CF c/c o art. 6º. A da EC nº 41/03.	SEAP
007783-15	ELLEN ROSEMARY MAIA LEITE	612.350-3	2408	Art.40, § 1º, inciso I. “ in fine” da CF c/c o art. 6º. A da EC nº 41/03.	IASS

João Pessoa, 20 de outubro de 2015.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº.768/2015**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Republicar** por Incorreção a Resenha de nº740/2015, para que passe a constar o seguinte:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
8836-15	MARIA DA SILVA PEREIRA	095.972-3	2344	art. 40, § 1º, inciso III, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	PMPB

João Pessoa, 21 de outubro de 2015.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 772/2015**

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
007663-15	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES GOMES	271.449-3	2417	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	ALEPB
009232-15	HUMBERTO SILVA	121.672-4	2426	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	UEPB
007463-15	JOÃO DE DEUS FARIAS	133.876-5	2349	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 21 de outubro de 2015.



## RESENHA/PBPREV/GP/nº. 774 /2015

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	006122-15	JEREMIAS DA SILVA COSTA	096.004-7
02	008526-15	JOSÉ ANTONIO CALHEIROS DE VASCONCELOS	115.340-4
03	008527-15	MARIA VIRGINIA CASTRO RIBEIRO	092.478-4
04	004955-15	EDVALDO CAVALCANTI DE FARIAS	-

João Pessoa, 22 de outubro de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPPrev

## Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 040 /2015/CGE

João Pessoa, 22 de outubro de 2015.

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com lotação e/ou exercício na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e/ou Obras Licitadas, no âmbito do referido Órgão:

Nome	Matrícula
<b>Titulares</b>	
Normando Fernandes da Costa	134.555-9
José Carlos Machado da Costa	080.789-3
José Luiz do Nascimento	126.750-7

### Suplentes

Dacildo Ribeiro de Barros	126.129-1
Jocemar de Lima Silva	090.596-8

Art. 2º - A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de

02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE  
Secretária Chefe

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01717/2015/CAD

2 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1317782015-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

### RESOLVE:

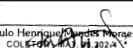
I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01717/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.226.095-4	METALURGICA RIO TINTO LTDA ME	SIT CAPIM AZUL, Nº 5 - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	NORMAL

  
Paulo Henrique Mendes Moraes  
0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01675/2015/CAD

28 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1332382015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01675/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.603-0	JOSE APRIGIO DA SILVA 10469637404	R 24 DE OUTUBRO, Nº 22 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.966-7	SEVERINO LUIS FORTUNATO BATISTA 03522807430	R SANTO ANTONIO, Nº 956 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.528-4	ARMANDO JOSE DA SILVA 03324858461	AV ANTONIA FALCAO CORREIA LIMA, Nº 268 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.508-5	JOSE ANTONIO MORENO DA SILVA 03533143406	R EDGAR BORGES, Nº 196 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.162-0	EDILSON BENTO DA SILVA 02529261458	R DOUTOR JOAO URSULO, Nº S/N - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.253-7	GERCIANE MARIA BELO 09038848447	R ANITA MARIA DA CONCEICAO, Nº 17 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.067-0	SERGIO ANTONIO GALDINO DA SILVA 08451665497	R FERNANDO CUNHA LIMA, Nº 56 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.454-3	RODRIGO DA SILVA BARBOSA 01674012462	R RONALDO RIBEIRO DA COSTA, Nº SN - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.714-3	EDMILSON INACIO DE SOUZA 43186467420	R SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 403 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.722-4	MARIA DE LOURDES HORACIO DA SILVA 04417407401	R MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 238 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.749-6	ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO 48259241404	R SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 371 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.850-6	RENA MENDES DE LIMA 73839523400	R GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, Nº 697 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.042-0	VAMBERTO MARQUES DE MATOS 82211159400	R GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Nº 132 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.219-8	MARIA NETANIA SILVA ARRUDA 98334123434	R SAO PAULO, Nº 243a - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.465-4	ALUIZIO JOSE DA SILVA 03245106408	R ENIO PAULO DE LIMA, Nº 10 - GASPARINO RIBEIRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.623-1	GILSON NUNES 07254768420	SIT MACAIBA, Nº S/N - FAZENDA SANTA EMILIA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.284-3	ADRIANA JOANA GOMES DA SILVA 08597836423	R VEREADOR JOSE TRANQUILINO DA SILVA, Nº 21 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.745-0	DJALMA MAURICIO 04587633496	R DONA ANTONIA FALCAO CORREIA LIMA, Nº 01 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

16.195.156-2	FABIANA DE SOUZA ASSIS 03684799432	R 24 DE OUTUBRO, Nº 248 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.333-1	MARIA DAS NEVES DA SILVA 65183126453	R JOSE AUGUSTO BONIFACIO, Nº 121 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.924-0	BENEDITA LIDUINA RODRIGUES NEGREIROS 93319398768	R RONALDO RIBEIRO DA COSTA, Nº S/N - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.408-2	MARINALVA FELIX MESQUITA 75617943472	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº SN - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.990-0	HERONILDO CORDEIRO DOS SANTOS 03929467429	R ANTONIO PEREIRA GOMES, Nº 387 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.023-1	CIRLANDIA CABRAL PEREIRA GUEDES 44293615415	R ANTONIO PEREIRA GOMES, Nº 291 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.142-4	MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA 02123662461	R AGLIBERTO CABRAL, Nº 476 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.753-1	KATIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 08323551430	R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 779 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.549-6	CLAUDILENA MARIA VASCONCELOS DA SILVA 00932743439	R AGLIBERTO CABRAL, Nº 238 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.931-9	JANUARIO RODRIGUES CARDOZO FILHO 09104219430	R LUCIANO FREIRE DE MEDEIROS, Nº 497 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.217-0	MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA 47553294420	AV ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, Nº 54 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.174-9	JOSE PAIVA NETO 02938695454	R DOM VITAL, Nº 18 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.765-8	RACHTAN CARNEIRO MESQUITA 71170677487	R RONALDO RIBEIRO DA COSTA, Nº S/N - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.819-0	CISELIO APRIGIO DA SILVA 00954115422	R 24 DE OUTUBRO, Nº 22 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.446-3	WESCLAY MEDEIROS DE LIMA 03369744422	SIT CABANA, Nº 50 - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

0938077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01676/2015/CAD

28 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são



conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1332532015-5 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2015.

#### Anexo da Portaria Nº 01676/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.209.038-2	MARCOS ANTONIO RODRIGUES FILHO 07576183403	R JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, Nº S/N - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.251-8	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS 02422316409	R VEREADOR JURANDI RODRIGUES CHAVES, Nº 31 - GASPARINO RIBEIRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.675-0	IZAMAR BATISTA MIGUEL 04595587426	SANTO ANTONIO, Nº 278 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.770-2	KASSIA JULIANA FELIX DA SILVA 10489898469	R PRIMEIRO DE MAIO, Nº 159 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.262-6	TIAGO PONTES DA SILVA 07856737417	LOT SANTA EMILIA, Nº 208 A - CONCORDIA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.493-9	MARCOS ANTONIO DE MATOS 82945217449	R WILSON RIBEIRO DE MEDEIROS, Nº 336 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.806-9	LUCAS LUIZ DE OLIVEIRA 09168129440	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.984-7	JOANA DARC DA SILVA 01494373408	R 1º DE MAIO, Nº 581 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.314-3	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA 04704395480	R PROJETADA, Nº 37 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.631-2	KALARKIANE DA SILVA FELIX 04848146498	R PROFESSOR GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Nº 16 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.962-1	JOSEFA TRAJANO FERREIRA 49614819472	R EDGAR BORGES, Nº 82 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.046-8	KLEITON DE BARROS SILVA 07620215433	AV DA CONCORDIA, Nº 171 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.833-7	ANGELITO JOSE DO NASCIMENTO 10033402450	R BELA VISTA, Nº 14 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.120-1	LAURA GALDINO DE ALMEIDA 84043024487	PC GETULIO VARGAS, Nº 230 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.922-9	LUCIENE ALVES DA SILVA 05823711476	R MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 755 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.222.450-8	JOSEFA ANTONIA DA SILVA 02854265455	R GASPARINO RIBEIRO DA COSTA, Nº 10 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.225.801-1	JOSE ANTONIO BENTO 58307893453	PC RONALDO RIBEIRO DA COSTA, Nº 287 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.307-0	SILVANO CAVALCANTE DE PONTES 09473804423	R MANOEL DIAS DE PONTES, Nº 284 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.230.471-4	ERIANDES LUIZ DO NASCIMENTO 05785683430	R DA AREIA, Nº 117 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.232.429-4	MARIA JOSE SATURNINO DE OLIVEIRA 69090530444	R LUCIANO FREIRE DE MEDEIROS, Nº 477 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.232.560-6	JANIELLY MAYARA DA SILVA NASCIMENTO 09018558478	R FERNANDO CABRAL, Nº 167 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.235.256-5	EDNALDO NUNES 11408512416	R MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 3001 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.235.710-9	LUCIAN RAMOS RODRIGUES 0925712425	R SANTO ANTONIO, Nº 60 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.287-7	JRSULA ANDREA UCHOA DE SOUZA LIRA 03167520450	ROD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.451-9	SERGIO JOSE DA SILVA 06840622401	SIT UNA DE SAO JOSE, Nº SN - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.241.647-4	MARIA DO CARMO ALVES MOREIRA 02308058412	R SANTO ANTONIO, Nº 360 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.241.790-0	MARIA PAULA ALVES SILVA 86677670406	LOT SANTA EMILIA, Nº 240 - CONCORDIA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.241.909-0	LUCIANO DA SILVA 70783110430	SANTO ANTONIO, Nº 360 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.242.684-4	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO 27135993420	R PROJETADA, Nº 13 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.373-5	CRISTINADIA DE MATOS BATISTA 10963698427	AV ALCIDES CARNEIRO, Nº 4 A - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.246.029-5	MARIA APARECIDA APOLINARIO DE FRANCA 10109510490	R ENIO PAULO DE LIMA, Nº 10 - BESSA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.246.428-2	TIAGO ALVES DE ARRUDA 0940863430	R NEYLSON VALERIO DE SOUZA, Nº 334 - BESSA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01677/2015/CAD

28 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1332762015-6 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2015.

#### Anexo da Portaria Nº 01677/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.247.037-1	ALRIDIANY FERREIRA MIRANDA 10212591446	R DA LAPA, Nº 113 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.243-9	JOSE CESAR DE ARAUJO 07940176498	R ANA ALVES DO NASCIMENTO, Nº SN - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.559-5	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO TRAJANO 3872138400	R ERNANDES BEZERRA DE MENEZES, Nº 89 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.511-6	ERICK DA SILVA MARINHO 12194004408	SIT BELA ROSA, Nº 01 - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.984-7	ANDRE MAGNO DA SILVA 03177295346	AV SEVERINO BORGES, Nº 66 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.251.440-9	LIDIANE KESSIA RODRIGUES DE MOURA 10866195440	R AURINO DARY BARBOSA, Nº 210 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.251.827-7	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA 06843612482	R JOSE LINS DO REGO, Nº 301 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.252.222-3	FLAVIANO MENDES DA SILVA 09012185459	R JOSE AUGUSTO BONIFACIO, Nº 356 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.125-7	CLAUDIO ROBERTO BORGES 59118962491	R GASPARINO RIBEIRO DA COSTA, Nº 6 - MILA DA CAIXA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.515-5	TATIANE BERNARDO DA SILVA 10835146485	R GASPARINO RIBEIRO DA COSTA, Nº 22D - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.838-4	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DE ANDRADE 11209808447	R JOAQUIM FERREIRA, Nº S/N - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.070-2	ALINE RAMALHO DOS SANTOS 10207375496	R CIDADE JARDIM, Nº S/N - CIDADE JARDIM	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.123-7	EDVANIA MARIA FERNANDES DE SOUSA 70244931437	R SANTO ANTONIO, Nº 36 - A - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.166-0	JORGE FLORENTINO PESSOA 05436644490	R GERONCIO PEREIRA CHAVES, Nº 80 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.717-7	CARMENIZIA VICENTE FERREIRA 05478733440	R DAS PRINCESAS, Nº 01 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.919-4	SILVIO ROGERIO DA SILVA 86043377420	R ARICURI, Nº 75 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.841-0	ANA ALICE RODRIGUES DA SILVA 04075380467	R DO JATIBA, Nº 26 - TAQUARA	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.608-7	ARISTHON CAJU SOUTO MAIOR 05282261421	R PONTAS DE COQUEIROS, Nº S/N - PONTAS DE COQUEIROS	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.973-7	LUIZ ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR 08299969409	R PROJETADA, Nº 18 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.455-4	TEREZINHA RIBEIRO MENDES 02705169482	R ANTONIO LUIZ GONZAGA, Nº 368 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.153-5	LUIZ FRANCISCO JULIO NETO 16098471487	R DAS PRINCESAS, Nº 177 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.895-5	HERMES FRANCISCO JULIO NETO 02338480457	R ANTONIO LUIZ GONZAGA, Nº 130 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.984-6	MARCELO FERREIRA DE SA 05436631401	R ANTONIO LUIZ GONZAGA, Nº 584 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.543-9	VANUSA DE SOUTO SILVA 09974837466	R PROJETADA, Nº 90 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.605-2	NIEDJA BATISTA DE LIMA 89555171491	R PROJETADA, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.023-8	LEONILDO OLIVEIRA DA SILVA 08605261439	R NOVA, Nº 11 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.056-5	JOANA ALICE XAVIER DA SILVA 01630635405	ASSENTAMENTO NOVA PITIMBU, Nº 184 - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.336-5	LUIZ MIGUEL DE MORAIS 75924730468	R VEREADOR JOSE PEDRO DA SILVA FILHO, Nº 790 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.600-0	PAULO VICENTE FERREIRA FILHO 85581046468	R DAS PRINCESAS, Nº 831 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.106-4	JOSE CAETANO LUIZ 30301866449	R DO CAMPO, Nº 278 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.358-6	LEANDRO JOSE AMARO 10229902441	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.528-2	GENILDO FERNANDES DE SOUZA 61248517415	R DO CAMPO, Nº 50 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01678/2015/CAD

28 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1333242015-1 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2015.

#### Anexo da Portaria Nº 01678/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.211.381-1	NILCEIA FRANCE FRANCE FIDELES DE SANTANA	R DOUTOR JOAO GONCALVES, Nº 392 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.830-4	ARMANDO HENRIQUE DOS SANTOS 96569654853	R IRACI MIRANDA, Nº S/N - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.281-6	ANDRESSA LOURENCO DO NASCIMENTO 11468062495	R NOVA PONTINHA, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.949-7	LUIZ DA SILVA SOUZA 10751023400	R DAS PRINCESAS, Nº 201 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.631-6	JOSE CLEBSON DA SILVA 04176544481	R SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 449 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.449-1	VANESSA PEREIRA DA SILVA 07337209436	R DO CAMPO, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.116-7	AMIRLANDIO ALVES DA SILVA 01808731484	R PRIMEIRO DE MARCO, Nº S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.489-1	ALFES SANTIAGO DE ALCANTARA 09061964423	R DO CAMPO, Nº 49 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.497-2	RENATA SANTANA DE SAO JOSE 35867722899	R PROFESSOR ALEXANDRE PINTO PONTES, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.679-7	AMANDA LAYETTE SILVA SANTOS 016885436480	R JULIO FELICIANO DE SA, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.812-9	EBENEZER LIMA DE MOURA 75252120404	R JOAO QUIRINO DOS SANTOS, Nº 16 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.969-4	MINEIRINO MIGUEL DE ALBUQUERQUE 82172129453	R DAS PRINCESAS, Nº 179 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.673-9	LAYLA DE SOUZA ROCHA 09044137484	R SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 317 - ALTO DA BOA VISTA	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.722-0	JOAO BATISTA DOS SANTOS 01640447440	R DO POVO, Nº S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.881-2	EDILZA GABRIEL DA SILVA 03573659465	FAZ MUCATU, Nº S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.222.992-5	JOAO PEREIRA DA SILVA 19211058449	R DO RIO, Nº 38 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.138-0	GILSON WELLINGTON BARBOSA RIBEIRO 05915761470	TV BENICIO PIRA II, Nº 800 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.349-0	JOSE RAUDERLY DA COSTA	R ANTONIO TAVARES, Nº 185 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL



Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
90899326404	AV ANTONIO TAVARES, Nº 185 - CENTRO			
16.228.691-0	ANDREIA BARBOSA GOMES 0550565408	AV BEIRA MAR, Nº s/n - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.803-0	FLAVIA MORAIS DE ANDRADE 85677299472	R DA ALEMANHA, Nº S/N - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.981-8	DANIELA GOMES DE MORAIS 09912985435	AV BEIRA MAR, Nº 03 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.231.199-0	MARCIA FERNANDA DA SILVA 05522187409	TV SIMOES BARBOSA, Nº S/N - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.231.659-3	RENE LUIZ DA SILVA 94631026804	R PADRE JOSE JOAO, Nº S/N - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.232.841-9	ANA PAULA DAS NEVES PADILHA 87367239434	R DA LADEIRA, Nº 232 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.359-0	MARLON ANDERSON GUEDES BARBOSA 08001641481	R DO CAMPO, Nº SN - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.241.651-2	JOSSIANO CAVALCANTE 05014143474	ASSENTAMENTO DA APASA, Nº S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.249.330-4	JOSE DANIEL PEREIRA 06432924464	R JOAO CLAUDINO DE DEUS, Nº SN - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.250.736-4	JOSE BATISTA DOS PASSOS NETO 29447998860	R VEREADOR FRANCISCO BARBALHO DUTRA, Nº 206 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.936-4	EUNICE MARIA DA SILVA 47976090492	R DO CEMITERIO, Nº S/N - TAQUARA	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.256.044-3	ALEXA MARIA FIDELIS DE FARIAS 11078696411	ASSENTAMENTO DA APASA, Nº S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM**

**PORTARIA Nº 01742/2015/CAD**

**8 de Outubro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1386362015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01742/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.156.088-1	MARCOS PAULINO CABRAL			NORMAL

1585650 - GISELE DE ALMEIDA SOARES MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTARIA Nº 01729/2015/CAD**

**7 de Outubro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1334442015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Receptoraria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01729/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.974-7	ELIANO ARAUJO SOUTO ME	R PADRE ANANIAS DE FARIAS, Nº 131 - SAO JOSE	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO**

**PORTARIA Nº 01682/2015/CAD**

**29 de Setembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1336442015-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01682/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.786-1	MARCELENE DE OLIVEIRA RAMOS NUNES ME	R MANOEL AVELINO DE SOUSA, Nº 23 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO Nº 10/2015**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/60/2015	ISRAEL ALVES DE ANDRADE	TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. TITULOS ANALISADOS. DECURSO SUPERIOR A CINCO ANOS. AUSÊNCIA DE CAUSA INTERRUPTIVA OU SUSPENSIVA. PRESCRIÇÃO CONSTATADA. A PRESCRIÇÃO TRIBUTARIA PODE, EM TESE, SER RECONHECIDA DE OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O PEDIDO MERECE SER ACATADO, POIS RESTOU DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE INEXISTIU QUINQUENAL ESTABELECIDO PELO ART. 174 DO CTN. DEFERIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/61/2015	SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA	CREDITO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DA CDA. EQUÍVOCO COMETIDO PELO JULGADOR. ERRO NO NOME DO CONTRIBUINTE. CONTRIBUINTE REVEL. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. POSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA. DEFERIMENTO DO PLEITO. REMESSA DOS AUTOS PARA NOVO JULGAMENTO.	CONSULTA.
PGE/62/2015	BART PERFUME PRESENTES E LTDA	PROCESSO TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. PRESCRIÇÃO NÃO SUFICIENTEMENTE COMPROVADA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE TAL ARGUIÇÃO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ENUNCIADO PGE Nº 01. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 20 de Outubro de 2015.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

PAULO MARCIO SOARES MADRUGA  
Procurador Geral Adjunto do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Portaria Nº 623/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 05 de outubro de 2015**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3545/2015 DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 93.709-6, à disposição da PBPREV, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2015.

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**Publicada no Diário Oficial em 14/10/2015.**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Portaria Nº 641/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3704/2015-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri dos pronunciados **Hildebrando Pereira de Souza**, Processo nº 0000852-50.2012.815.0021, no dia 27/10/2015, às 8 horas, de **Lindenberg Pedro Henrique**, Processo nº 000351-28.2014.815.0021, no dia 27/10/2015 às 14 horas, dos pronunciados **Elvis Vicente de Oliveira Silva**, Processo nº 0000264-43.2012.815.0021, no dia 28/10/2015 às 8 horas, e **Antonio Manoel Ursulino**, Processo nº 002.2008.000.606-3, às 14 horas, no dia 28/10/2015 e do réu **Reginaldo Sales da Silva**, Processo nº 0000501-19.2008.815.0021, às 14 horas, no dia 29/10/2015 na Comarca de Caaporã /PB. Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 645/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para atuar nos processos da Comarca de Brejo do Cruz/PB, durante o período de 21, 22 e 23 de outubro do corrente ano, nos termos do Ofício nº 861/2015.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Receita

#### EDITAIS E AVISOS

##### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

###### EDITAL - 077/2015

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 10.094 DE 29/09/2013, COMUNICAMOS A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA QUE NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTES FISCAIS DA FAZENDA ESTADUAL, DAMOS INÍCIO À FISCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO QUALIFICADO, INTIMANDO-O A APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS, NO PRAZO DE 72 HORAS CONTADAS A PARTIR DA CIÊNCIA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 170 DA LEI Nº 6.379, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996, CONVIDANDO-O, OU A SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS OU, AINDA, INDICAR PESSOA QUE ASSIM O FAÇA. ESPECIFICAÇÃO

1-LIVROS: LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DE ICMS, INVENTÁRIO, TERMO DE OCORRÊNCIAS, DIÁRIO, RAZÃO, CAIXA, LIVRO DE REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ISS(SE EXISTIR) E DEMAIS LIVROS FISCAIS/CONTÁBEIS EXISTENTES. 2.OUTROS- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS, GIM, DAR, GIVA, FITAS DETALHE, REDUÇÕES "Z", MAPAS RESUMO, DUPLICATAS, DOCUMENTOS DE DESPESAS (TODOS), EXTRATOS BANCÁRIOS, DECLARAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA, BALANÇO, BALANCETE, DRE, PLANO DE CONTAS, PROCESSO DA ÚLTIMA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS/CONTÁBEIS EXISTENTES.

3- ARQUIVOS MAGNÉTICOS: PARA AS EMPRESAS QUE EMITEM LIVROS FISCAIS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, APRESENTAR, DE ACORDO COM O ANEXO 06 DO RICMS/PB (MANUAL DE ORIENTAÇÃO/PROCESSAMENTO DE DADOS), ARQUIVOS MAGNÉTICOS CONTENDO NO MÍNIMO OS REGISTROS TIPO 10, 11, 50 E 90, ALÉM DOS REG. TIPO 54(ENTRADAS E SAÍDAS), 74 E 75 PARA EMPRESAS QUE EMITAM NOTAS FISCAIS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO E, AINDA, O REGISTRO TIPO 60 CASO A EMPRESA UTILIZE ECF (OBRIGAT.: ARTS. 301, 306, 329, 334 E 335, TODOS DO RICMS/PB). RELAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO	PROCESSO
EDNALDO RODRIGUES CAMPOS	16.147.195-1	93300008.13.00001818/2015-01	

Patos/PB. 15 de outubro de 2015

**ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA**  
Coletor Estadual de Patos  
Matrícula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA

###### EDITAL - 007/2015

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 11, §1º, 'III', c/c 37, 'I' do Processo Administrativo Tributário

- PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica o contribuinte abaixo qualificado notificado do Início da Fiscalização de sua empresa, intimando-o a apresentar os elementos abaixo, nos prazos estipulados, observando o disposto no Art. 170 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, convidando-o ou a seu representante legal, para acompanhar os trabalhos ou, ainda, indicar pessoa que assim o faça. Nº Termo: 93300008.13.00001669/2015-72

Contribuinte: JOEL P. DE SOUSA - ME

Inscrição Estadual: 16.161.631-3

PRAZO: 72 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL  
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1-LIVROS: LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DE ICMS, INVENTÁRIO, TERMO DE OCORRÊNCIAS, DIÁRIO, RAZÃO, CAIXA, LIVRO DE REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ISS(SE EXISTIR) E DEMAIS LIVROS FISCAIS/CONTÁBEIS EXISTENTES. 2.OUTROS- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS, GIM, DAR, GIVA, FITAS DETALHE, REDUÇÕES "Z", MAPAS RESUMO, DUPLICATAS, DOCUMENTOS DE DESPESAS (TODOS), EXTRATOS BANCÁRIOS, DECLARAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA, BALANÇO, BALANCETE, DRE, PLANO DE CONTAS, PROCESSO DA ÚLTIMA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS/CONTÁBEIS EXISTENTES.

3- ARQUIVOS MAGNÉTICOS: PARA AS EMPRESAS QUE EMITEM LIVROS FISCAIS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, APRESENTAR, DE ACORDO COM O ANEXO 06 DO RICMS/PB (MANUAL DE ORIENTAÇÃO/PROCESSAMENTO DE DADOS), ARQUIVOS MAGNÉTICOS CONTENDO NO MÍNIMO OS REGISTROS TIPO 10, 11, 50 E 90, ALÉM DOS REG. TIPO 54(ENTRADAS E SAÍDAS), 74 E 75 PARA EMPRESAS QUE EMITAM NOTAS FISCAIS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO E, AINDA, O REGISTRO TIPO 60 CASO A EMPRESA UTILIZE ECF (OBRIGAT.: ARTS. 301, 306, 329, 334 E 335, TODOS DO RICMS/PB).

Itaporanga, 09 de outubro de 2015.

**Luciano Lourenço da Silva**  
Coletor Estadual de Itaporanga  
Matrícula 159.522-9

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

#### EDITAL Nº. 02/SEDH/ESPEP/2015 RETIFICAÇÃO

Retificar o Edital nº 01/SEDH/ESPEP/2015, publicado no dia 21 de outubro de 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, da Lei Estadual nº 5.391/1991 objetivando o preenchimento de **134 (cento e trinta e quatro) vagas** para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS e na coordenação estadual dos CREAS/SEDH.

##### ONDE SE LÊ:

5.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:  
f) Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Carteira Profissional do Conselho, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B e Comprovante de residência atualizado.

##### LEIA-SE:

5.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

f) Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Carteira Profissional do Conselho e Comprovante de residência atualizado.

##### ONDE SE LÊ:

**6.2.1 Primeira Etapa:** A Prova de Títulos será de caráter classificatório/eliminatório em ordem decrescente de pontos, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir: Formação Acadêmica, Estágio, Experiência Profissional e Carta de Intenções.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
e)	Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.	0,2 (por ano de experiência)	0,6
f)	Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	0,2	0,2
g)	Carta de intenções	-	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,00	

##### LEIA-SE:

**6.2.1 Primeira Etapa:** A Prova de Títulos será de caráter classificatório/eliminatório em ordem decrescente de pontos, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir: Formação Acadêmica, Estágio, Experiência Profissional e Carta de Intenções.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
e)	Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.	0,2 (por ano de experiência)	0,8
f)	Carta de intenções	-	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,00	

João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2015  
REGISTRO NA CGE DE Nº 1560007-6

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Emília Batista Celane s/n – Mangabeira VII – João Pessoa/PB, vem através da Comissão Especial de Leilão de Veículos Apreendidos – CELVA, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Leilão, no local, data e horário abaixo indicados, para a venda de veículos **RECUPERÁVEIS E SUCATEADOS**, removidos por infração ao código de trânsito e não retirados por seus proprietários nos prazos e na forma da legislação vigente, conforme Edital de Notificação, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, folhas nºs 22/24, de 02 de Outubro de 2015, que passam a fazer parte do presente Edital, consoante as regras e disposições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILOEIRO

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial, RennanNapyNeves, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o número 008/2014, Contrato nº 0013/2015, registrado na Controladoria Geral do Estado sob nº 15-00681-6, CPF 059.527.324-61, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 21 de maio de 2015, indicado através de processo de Credenciamento, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

O LEILÃO será realizado na Escola Estadual da Prata, situada na Rua Duque de Caxias nº 235 Bairro da Prata – Campina Grande - PB, CEP: 58101-327, nos dias 10 de novembro de 2015, com início dos trabalhos marcados para às 08:00 horas, no local abaixo indicado:

2.1- No dia 10 de Novembro de 2015, serão colocados à venda e os veículos removidos no Pátio (1ª CIRETRAN), localizado na Rua Francisco Lopes de Almeida nº 2168 – Bairro Malvinas, Campina Grande – PB CEP 58432-670, compreendendo os lotes conforme Anexo;

2.2 – A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00 às 11:00 / 14:00 às 16:30 horas dos dias úteis de 03 a 05 de novembro de 2015 na sede da (1ª CIRETRAN), localizado na Rua Francisco Lopes de Almeida nº 2168 – Bairro Malvinas, Campina Grande – PB CEP 58432-670.

2.3 - Por motivo de força maior ou caso fortuito, o DETRAN/PB poderá marcar nova data para realização do evento.

2.4 - NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO NOS DIAS DO LEILÃO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos ao PÁTIO da 1ª CIRETRAN, discriminados individualmente no anexo deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se SUCATEADO ou RECUPERÁVEL), no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, sendo assim não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades, vícios e/ou defeitos existentes.

3.1 – A presente licitação transferirá a propriedade e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao DETRAN/PB qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, **visualmente**, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. É vetado o manuseio, experimentação e a retirada de peças dos veículos expostos;

3.3 – No anexo deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.4 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.5 – O veículo considerado **SUCATEADO**, ou seja, irreparável ou definitivamente desmontado **não poderá voltar a circular**, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.9, (baixados no RENAVAL – Registro Nacional de veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados no DETRAN, sendo proibida sua circulação em vias públicas. Destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Esses veículos terão os chassis cortados ou picotados e as placas recolhidas ao DETRAN, conforme estabelece a legislação vigente; com fulcro na Lei Federal nº 8.722/93, regulamentada pelo Decreto nº 1.305/94 c/c as Resoluções do CONTRAN nº 11/98, alterada pela Resolução nº 179/05 – que tornam obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

3.5.1- O adquirente será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATAÇÃO.

Nos locais, horários e dias apartados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

4.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote

de veículos o lance de maior valor.

#### 4.2.1- É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO DETRAN-PB

4.2.2- O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente, no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro Oficial alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

4.2.3 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, munido dos documentos indicados no subitem 4.9.1 e 4.9.2 desta Cláusula Quarta, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregado.

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.9.1 4.9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.5.1, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO deste edital.

4.4 – No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar dois cheques do próprio arrematante e um documento com foto, sendo, 01 (um) cheque nominal ao DETRAN no valor do lance ofertado e 01 (um) cheque nominativo ao Leiloeiro, no valor de 5% do valor do lance a título de comissão do leiloeiro, onde ao término do leilão os mesmos serão utilizados para quitação integral do(s) lote(s) arrematado(s).

4.4.1 – Caso o arrematante não efetue o pagamento na forma acima, poderá realizar o pagamento à vista (em dinheiro, transferência ou depósito na conta do DETRAN), mediante entrada de 20% (vinte) por cento do lance, bem como o pagamento da comissão de 5% do leiloeiro do leilão (em dinheiro, transferência ou depósito na conta do LEILOEIRO), tendo um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para quitação total do(s) lote(s) arrematados.

4.4.2- O arrematante poderá ainda efetuar o pagamento total do lote, acrescido do valor da comissão do leiloeiro, através de depósitos bancários no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, desde que, deixe, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, dois cheques na totalidade desses valores, sendo 01 (um) para o DETRAN e 01 (um) para o Leiloeiro, que os restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do DETRAN e do Leiloeiro, ocasião em que será emitida a Nota de Arrematação.

4.4.3- O arrematante ainda fica obrigado a providenciar junto a Receita Estadual o recolhimento do ICMS17% (dezesete por cento) a título de ICMS se o veículo for SUCATEADO e 1% (hum) por cento se o veículo for RECUPERÁVEL, bem como obtenção de Nota Fiscal;

4.5 – O número da Conta para depósito da Comissão do Leiloeiro é nº 2329-0 Operação 013 – Agência 4914 da Caixa Econômica Federal (Poupança) CPF 059.527.324-61 – RennanNapy Neves. A conta corrente para depósito do DETRAN é nº 13176-8, Agência 1618-7 do Banco do Brasil.

4.6- Não serão aceitos cheques de terceiro (s).

4.7- O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota de Arrematação mencionada no subitem anterior.

4.8- No caso de arrematante ser pessoa jurídica contribuinte de ICMS no Estado da Paraíba, será responsável pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, nos moldes do art. 175, I e V do RICMS-PB, e somente será emitida Nota de Arrematação pelo Leiloeiro, tão logo, se constate o efetivo pagamento dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

4.8.1 – Não se aplica a norma do dispositivo acima para contribuintes de outra Unidade Federativa, caso em que a Nota Fiscal será avulsa e emitida pela Secretaria Estadual da Receita da Paraíba.

4.9- Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO(ões) correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a- se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.10- Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.10.1 - Sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.10.2 – Sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.10.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Oficial.

4.10.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-PB, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.11 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.12 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório, pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

**4.13** – A ocorrência de insuficiência de fundos, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.14**– O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932 e do contrato 0132015, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado ao Presidente da Comissão de Leilão.

4.14.1 A prestação de contas deverá indicar os bens arrematados, identificação do arrematante, valores da arrematação e demais informações relativas ao Leilão.

4.14.2 O leiloeiro deverá depositar as quantias e cheques recebidos em favor do DETRAN, na mesma data do recebimento, salvo a hipótese de encerramento do expediente bancário, devendo nesta hipótese, depositar tais valores do primeiro dia útil subsequente.

4.14.3 Ao final, verificado sua regularidade e aspectos legais do relatório pela Comissão de Leilão, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba.

4.14.4 O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento, terá a arrematação cancelada, e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do artigo 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 do Código Penal.

4.14.5 O arrematante que efetuar o pagamento conforme o item 4.4.1 (pagamento de 20% do total do lance) e não efetuar a complementação no prazo e forma prevista no mesmo dispositivo, perderá a quantia de 20% (vinte por cento) em favor do DETRAN, e perderá a quantia de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro.

**4.15-ADVERTÊNCIAS:** Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335 do Código Penal Brasileiro que diz o seguinte: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.**

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial, na sede da 1ª CIRETRAN no endereço já mencionado.

**5.1** – Da Nota Fiscal, deverão constar as *características completas do bem ou do lote de bem arrematado* (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do Renavam e os números do chassi e número do CRV), a *situação do bem ou do lote de bens* (veículo recuperável ou sucateado), a *identificação do arrematante* (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

**5.2** - Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do dia 30 de Novembro de 2015, das 08:00 às 17:00 horas, desde que devidamente comprovado(s) a(s) quitação(ões) do(s) lote(s) arrematado(s) e da comprovação bancária da compensação dos cheques, mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, com a apresentação dos seguintes documentos: CPF e RG do arrematante, nota fiscal, Nota de Arrematação, eCNH do condutor, se for o caso;

**5.2.1** A Nota de Arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

**5.3** - A retirada do bem só poderá ser feita pelo arrematante, caso seja retirado por terceiros é necessário que o arrematante forneça uma Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, com fins específicos de retirar o bem, o qual deverá ser devidamente identificado, devendo ser apresentada a documentação do item 5.2, obedecidos os seguintes cronogramas:

**5.3.1** Cronograma de entrega das Notas de Arrematação:

Dia 16/novembro/2015	Lotes de 001 a 060;
Dia 17/novembro/2015	Lotes de 061 a 120;
Dia 18/novembro/2015	Lotes de 121 a 180;
Dia 19/novembro/2015	Lotes de 181 a 240;
Dia 20/novembro/2015	Lotes de 241 a 300;
Dia 23/novembro/2015	Retardatários dos Lotes 001 a 150;
Dia 24/novembro/2015	Retardatários dos Lotes 151 a 300, e
A partir de 25/novembro/2015	Retardatários dos Lotes de 001 a 300.

**5.3.2** Cronograma de entrega de Veículos/Motos:

Dia 30/novembro/2015	Lotes de 001 a 060;
Dia 01/dezembro/2015	Lotes de 061 a 120;
Dia 02/dezembro/2015	Lotes de 121 a 180;
Dia 03/dezembro/2015	Lotes de 181 a 240;
Dia 04/dezembro/2015	Lotes de 241 a 300;
Dia 07/dezembro/2015	Retardatários dos Lotes 001 a 150;
Dia 08/dezembro/2015	Retardatários dos Lotes 151 a 300, e
A partir de 09/dezembro/2015	Retardatários dos Lotes de 001 a 300.

**5.4** - A arrematação é pessoal e intransferível, ou seja, o arrematante não poderá transferir os bens a terceiros.

**5.5**– Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado da Paraíba, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão de 5% (cinco) por cento do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/PB para ser leiloado em outra oportunidade.

**5.6**- O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6.1 –É de responsabilidade do arrematante todas as despesas com a transferência de propriedade, incluídas taxas do Detran e IPVA, total ou proporcional, conforme o caso.

5.6.2 - Também ficará por conta do arrematante as despesas com as possíveis ou necessárias atualizações de remarcação e/ou regularização de chassi, motor, vidro, alteração de características, bem como as

vistorias nos órgãos públicos competentes (vistoria do Detran e exame químico-metalográfico e laudo do IPC – Instituto de Polícia Científica) e taxas de transferências dos veículos arrematados.

5.6.3 –No caso de reprovação do veículo no processo de vistoria, serão registradas as inconformidades, cabendo ao arrematante reapresentação do veículo no mesmo local até a solução das não conformidades, obedecido o prazo do item 5.7.

5.6.4 – Em sendo constatada impossibilidade legal (casos de adulteração do chassi ou motor), o veículo retornará ao depósito do Detran, recebendo o arrematante todo valor despendido, não tendo direito a quaisquer outros valores a título de indenização.

**5.7** - O prazo do item 5.6 poderá ser prorrogado, a critério do Detran-PB, mediante justificativa.

**5.8** –A retirada e transporte dos bens será por conta e risco dos arrematantes, os quais responderão por danos causados a terceiros e mediante acompanhamento de servidor do DETRAN/PB;

**5.9**- Na hipótese de se tratar de SUCATEADO – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida, mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006, **devendo o arrematante arcar com os custos da referida baixa.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita por parte dos participantes das exigências estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, como também declaram que já promoveram exame dos bens conforme estabelecido e aceitam adquiri-los, na situação em que se encontram, isentando a responsabilidade do DETRAN/PB, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, renunciando a qualquer reclamação judicial;

**6.2** - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

**6.3** – Nos termos do art. 14 da Resolução do Contran, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Débitos tributários, na forma da art. 163 do Código Tributário Brasileiro; em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;

primeiramente, às contribuições de melhoria, depois às taxas e por fim aos impostos;

na ordem crescente dos prazos de prescrição;

na ordem decrescente dos montantes.

II –Detran-PB, órgão responsável pelo leilão:

a) multas a ele devidas;

b) despesas de remoção e estada;

c) despesas efetuadas com o leilão.

III - Multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) na ordem cronológica de aplicação da penalidade

**6.4** – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/PB mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário.

**6.5** – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do DETRAN/PB, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário do veículo, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/PB para recebimento do saldo;

**6.6** - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

**6.6.1** - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

**6.7**– A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

**6.8**– A Comissão de Leilão, por intermédio da sua Presidência, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão quaisquer um dos bens e/ou lotes descritos deste Edital.

**6.9** – O arrematante de lote(s) cuja descrição se caracterize como SUCATEADO, assinará “Termo de Responsabilidade”, pelo qual se compromete a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas;

**6.10** - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o DETRAN - PB, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

**6.11** - É de responsabilidade do arrematante todas as despesas com as possíveis ou necessárias atualizações de remarcação e/ou regularização de chassi, motor e vidro, alteração de características, bem como as vistorias e taxas de transferências dos veículos arrematados.

**6.12** – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

**6.13**– Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

**6.14**– Impugnações ao EDITAL deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser encaminhadas ao Superintendente do DETRAN/PB, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93. Os casos omissos serão resolvidos pela CELVA.

**6.15**– Cópia integral do Edital e dos Anexos I, II e III, estarão disponíveis, gratuitamente, na COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – situada, na Rua Emília Batista Celane, S/N – Mangabeira VII – João Pessoa-PB – CEP: 58058-8661, no horário de expediente do Órgão até a data da realização do leilão, no endereço eletrônico do DETRAN/PB: [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br), nas Ciretrans e Postos de trânsitos do DETRAN/PB.

**6.16** - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital.

**6.17**- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba.

**6.18**– Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 16 de Outubro de 2015.

**Eugênio Pacelli Guerra Santos**  
**Presidente da Comissão de Leilão**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS**

**LOTES DO LEILÃO CIRETRAN – CAMPINA GRANDE – PB**

LOTES	DESCRIÇÃO	Valor do lance inicial
001	01 Veículo FORD/FIESTA, SUCATEADO, Ano/modelo: 1996/1997, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: LARANJA, Placa: MNL9300.	RS 100,00
002	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K, RECUPERÁVEL, Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NQA4927.	RS 1.000,00
003	01 Veículo GM/CHEVETTE JUNIOR, SUCATEADO, Ano/modelo: 1992/1992, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: CINZA, Placa: KJK2960.	RS 100,00
004	01 Veículo GM/CHEVETTE SL, SUCATEADO, Ano/modelo: 1988/1988, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERDE, Placa: MNE1465.	RS 100,00
005	01 Veículo VW/GOL S, SUCATEADO, Ano/modelo: 1986/1986, Combustível: ALCOOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: MNL0284.	RS 100,00
006	01 Veículo IMP/GM CORSA GLS WD, RECUPERÁVEL, Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOL/ GNV. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MOB5340.	RS 200,00
007	01 Veículo GM/CHEVETTE, SUCATEADO, Ano/modelo: 1983/1983, Combustível: ALCOOL, Cor Predominante: PRATA, Placa: MNA5578.	RS 100,00
008	01 Veículo FIAT/STRADA WORKING, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001, Combustível: GASOL/ GNV, Cor Predominante: BRANCA, Placa: MOG9766.	RS 400,00
009	01 Veículo FIAT/TEMPRA IE, SUCATEADO, Ano/modelo: 1994/1995, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MNH4070.	RS 100,00
010	01 Veículo VW/GOL 1000, SUCATEADO, Ano/modelo: 1994/1995, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: KFJ3920.	RS 100,00
011	01 Veículo GM/CELTA, Ano/modelo: 2001/2001, RECUPERÁVEL, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRATA, Placa: MOC6254.	RS 300,00
012	01 Veículo FORD/ESCORT 1.8 GL, SUCATEADO, Ano/modelo: 1994/1994, Combustível: GASOL/ GNV, Cor Predominante: CINZA, Placa: MNN2943.	RS 100,00
013	01 Veículo FIAT/UNO CS, SUCATEADO, Ano/modelo: 1989/1989, Combustível: ALCOOL, Cor Predominante: VERDE, Placa: MMT5218.	RS 100,00
014	01 Veículo GM/CHEVETTE, SUCATEADO, Ano/modelo: 1983/1983, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: BEGE, Placa: MNK4010.	RS 100,00
015	01 Veículo FIAT/UNO CS, SUCATEADO, Ano/modelo: 1986/1986. Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: CINZA. Placa: MMN8542.	RS 100,00
016	01 Veículo GM/CHEVETTE SL, SUCATEADO, Ano/modelo: 1988/1988, Combustível: ALCOOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: JMF0194.	RS 100,00
017	01 Veículo FORD/DEL REY, SUCATEADO, Ano/modelo: 1984/1984, Combustível: ALCOOL, Cor Predominante: DOURADA, Placa: LVF5915.	RS 100,00
018	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MOR8067.	RS 300,00
019	01 Veículo FORD/FIESTA GL, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2000, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERDE, Placa: MNY3678.	RS 300,00
020	01 Veículo GM/KADETT IPANEMA SL/E, SUCATEADO, Ano/modelo: 1993/1993, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERDE, Placa: HUY2497.	RS 100,00
021	01 Veículo GM/CHEVETTE, SUCATEADO, Ano/modelo: 1983/1983, Combustível: ALCOOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: MMQ3307.	RS 100,00
022	01 Motoneta HONDA/C100 BIZ ES, Ano/modelo: 2001/2002, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOT2800.	RS 100,00
023	01 Veículo FIAT/PALIO EDX, SUCATEADO, Ano/modelo: 1997/1997, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: MMV5793.	RS 100,00
024	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MOM1047.	RS 200,00
025	01 Veículo FIAT/UNO MILLE EP, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1995/1996, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: KIB2400.	RS 100,00
026	01 Veículo VW/GOL CL, SUCATEADO, Ano/modelo: 1987/1987, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: BRANCA, Placa: MNR3956.	RS 100,00
027	01 Veículo GM/CHEVETTE SL, SUCATEADO, Ano/modelo: 1990/1990, Combustível: ALCOOL, Cor Predominante: VERDE, Placa: MMR3540.	RS 100,00
028	RETIRADO	RS 0,00
029	01 Veículo FORD/KA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1997/1998, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: MNQ1601.	RS 100,00
030	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, Ano/modelo: 1996/1996, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMR0861.	RS 100,00
031	01 Veículo FORD/VERONA GLX, Ano/modelo: 1990/1990, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: MNM7910.	RS 100,00
032	01 Veículo VW/SAVEIRO 1.6, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: CINZA, Placa: KX5374.	RS 300,00
033	01 Veículo FORD/FIESTA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1999/1999, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: KLD5805.	RS 300,00
034	01 Veículo VW/BRASILIA, SUCATEADO, Ano/modelo: 1979/1979, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: BRANCA, Placa: MMY0334.	RS 100,00
035	01 Veículo GM/CHEVETTE SL/E, SUCATEADO, Ano/modelo: 1989/1989, Combustível: ALCOOL, Cor Predominante: PRATA, Placa: MMZ1355.	RS 100,00
036	01 Veículo GM/CELTA 3 PORTAS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2003, Combustível: GASOL/ GNV, Cor Predominante: BRANCA, Placa: MNY9511.	RS 500,00
037	01 Veículo VW/GOL 16V SPORT, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRATA, Placa: MNK8484.	RS 500,00
038	01 Veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2010/2011, Combustível: ALCO/GASOL, Cor Predominante: CINZA, Placa: NPX6727.	RS 4.000,00
039	01 Veículo FIAT/UNO MILLE SX, Ano/modelo: 1997/1997, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: MND1685.	RS 100,00

040	01 Veículo GM/ASTRA HATCH 5P GSI, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2004/2004, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MMX4193.	RS 3.000,00
041	01 Veículo GM/CORSA WIND, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1999/2000, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: KKW3336.	RS 900,00
042	01 Veículo VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2013/2014, Combustível: ALCO/GASOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: OXO2319.	RS 6.000,00
043	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2012/2012, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: OFD4357.	RS 1.000,00
044	01 Motocicleta HONDA/CG 150 JOB, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2004/2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNC9536.	RS 800,00
045	01 Veículo VW/PARATI GLS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1993/1993, Combustível: GASOL/ GNV, Cor Predominante: AZUL, Placa: MNV6787.	RS 200,00
046	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNU1513.	RS 500,00
047	01 Veículo GM/MONZA SL, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1989/1990, Combustível: ALCOOL, Cor Predominante: AZUL, Placa: MMN5167.	RS 200,00
048	01 Veículo GM/CORSA WIND, Ano/modelo: 1995/1995, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MMQ0302.	RS 100,00
049	01 Veículo FIAT/UNO CS, Ano/modelo: 1987/1987, SUCATEADO, Combustível: ALCOOL, Cor Predominante: CINZA, Placa: MMP8852.	RS 100,00
050	01 Veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2010/2011, Combustível: ALCO/GASOL, Cor Predominante: PRETA, Placa: NQ4648.	RS 5.000,00
051	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2007, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MON8498.	RS 200,00
052	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1997/1997, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: MNR8054.	RS 300,00
053	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2000, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: BRANCA, Placa: MOJ2508.	RS 300,00
054	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA, Placa: MOS7706.	RS 800,00
055	01 Motoneta HONDA/C100 BIZ, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2000, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MOB2838.	RS 400,00
056	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, SUCATEADO, Ano/modelo: 1997/1998, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERDE, Placa: MXI4281.	RS 100,00
057	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, Ano/modelo: 1996/1996, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MMZ2747.	RS 100,00
058	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2000, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA, Placa: MNK5132.	RS 500,00
059	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MOR7895.	RS 500,00
060	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MOO1824.	RS 200,00
061	01 Motocicleta HONDA/CG 125 CARGO, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: KJY1715.	RS 200,00
062	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: NQB0844.	RS 1.200,00
063	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2003, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: MMQ3684.	RS 300,00
064	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1997/1998, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MMY3031.	RS 500,00
065	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 90, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2007, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA, Placa: MNW5633.	RS 200,00
066	01 Motocicleta JA/SUZUKI INTRUDER 250, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: MARROM, Placa: MOQ4824.	RS 200,00
067	01 Motocicleta HONDA/CBX 150, Ano/modelo: 1989/1989, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MMY3757.	RS 100,00
068	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, Ano/modelo: 1998/1998, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MNG1245.	RS 100,00
069	RETIRADO	RS 0,00
070	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1997/1997, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MNK1342.	RS 350,00
071	01 Motoneta HONDA/BIZ 125 KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2010/2010, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: NPX2638.	RS 1.000,00
072	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2005/2006, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: MOO0929.	RS 1.000,00
073	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2001, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MOM8020.	RS 500,00
074	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2002, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: BRANCA, Placa: MNS5230.	RS 300,00
075	01 Motocicleta JA/SUZUKI EN125 YES, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2010, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA, Placa: MOU0223.	RS 600,00
076	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125E, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2004/2005, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: MOA6809.	RS 500,00
077	01 Motocicleta HONDA/CG 125, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1987/1987, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: MMR2129.	RS 100,00
078	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2001, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRATA, Placa: MMY0251.	RS 200,00
079	01 Motoneta HONDA/BIZ 125 KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2009, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MNR6091.	RS 500,00
080	01 Motocicleta JA/SUZUKI INTRUDER 250, SUCATEADO, Ano/modelo: 1998/1998, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: MARROM, Placa: MOC6160.	RS 100,00
081	01 Motocicleta HONDA/POP100, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2010/2010, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA, Placa: NQB3769.	RS 1.000,00



082	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNM1706.	RS 600,00
083	01 MotocicletaJTA/SUZUKI KATANA 125, SUCATEADO, Ano/modelo: 1997/1997, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA, Placa: MMU8509.	RS 100,00
084	01 MotocicletaDAFRA/SPEED 150, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2009, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MOA0532.	RS 300,00
085	01 MotocicletaJTA/SUZUKI EN125 YES, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: NPT8979.	RS 500,00
086	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2000, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRATA, Placa: MOJ2557.	RS 300,00
087	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MOM8529.	RS 300,00
088	01 MotocicletaHONDA/CG 125 FAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA, Placa: OET2407.	RS 1.200,00
089	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN, Ano/modelo: 1996/1996, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MNA2345.	RS 100,00
090	01 MotocicletaHONDA/CG 125 FAN, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: CINZA, Placa: MOA2285.	RS 800,00
091	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA. Placa: MNV9351.	RS 800,00
092	01 MotocicletaYAMAHA/YBR 125K, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2003, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MMT2615.	RS 300,00
093	01 MotocicletaYAMAHA/FACTOR YBR125 K, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2010, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA, Placa: MOF6662.	RS 400,00
094	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1997/1998, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERDE, Placa: MMY4211.	RS 400,00
095	01 MotocicletaHONDA/CG 150 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MOK6275.	RS 900,00
096	01 MotocicletaHONDA/CBX 200 STRADA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1995/1995, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: KFP9018.	RS 400,00
097	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN, Ano/modelo: 1997/1997, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: MNB0703.	RS 100,00
098	01 MotocicletaHONDA/CG 125, Ano/modelo: 1980/1980, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AMARELA, Placa: MMN2475.	RS 100,00
099	01 MotocicletaYAMAHA/YBR 125E, Ano/modelo: 2003/2004, SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: ROXA, Placa: MNM2559.	RS 100,00
100	01 MotocicletaHONDA/CBX 200 STRADA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2001, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA, Placa: KMX3377.	RS 400,00
101	01 MotocicletaHONDA/CG 150 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2006, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRATA, Placa: MNI7204.	RS 700,00
102	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOV9989.	RS 500,00
103	01 MotocicletaHONDA/CBX 200 STRADA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1999/2000, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: ROXA, Placa: KKV6656.	RS 300,00
104	01 MotocicletaYAMAHA/YBR 125E, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2003, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: MMP7742.	RS 300,00
105	01 MotocicletaHONDA/CG 125 FAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2010/2011, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA, Placa: NQK4788.	RS 1.200,00
106	01 MotocicletaYAMAHA/YBR 125K, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2006, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRATA, Placa: MNM9573.	RS 300,00
107	01 MotocicletaHONDA/CG 125 FAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2010/2010, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA, Placa: NPY1667.	RS 1.200,00
108	01 MotocicletaYAMAHA/FACTOR YBR125 K, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2009, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL, Placa: NPS3865.	RS 700,00
109	01 MotonetaYAMAHA/CRYPTON T105E, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRATA, Placa: KII5144.	RS 100,00
110	01 Motocicleta SUNDOWN/MAX 125 SE, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2007, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA. Placa: MNP6756.	RS 100,00
111	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, Ano/modelo: 1997/1997. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Predominante: AZUL. Placa: MMU2547.	RS 100,00
112	01 MotocicletaYAMAHA/YBR 125E, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2003. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: ROXA. Placa: MOM0011.	RS 300,00
113	01 MotocicletaHONDA/CBX 200 STRADA, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1999/1999. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOA1304.	RS 400,00
114	01 MotocicletaJTA/SUZUKI EN125 YES, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2010. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRATA. Placa: NQB0926.	RS 500,00
115	01 MotocicletaDAFRA/SUPER 100, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2010. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOI7862.	RS 100,00
116	01 MotocicletaDAFRA/KANSAS 150, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRATA. Placa: MOP5015.	RS 100,00
117	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN. SUCATEADO, Ano/modelo: 1997/1997, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL. Placa: MND4533.	RS 100,00
118	01 MotocicletaSUNDOWN/MAX 125 SED. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2006. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL. Placa: MNM6342.	RS 100,00
119	01 MotocicletaYAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2003. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: ROXA. Placa: MMT4395.	RS 300,00
120	01 MotocicletaHONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2004/2005. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL. Placa: MOH3639.	RS 400,00
121	01 MotocicletaDAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRETA. Placa: MOS1746.	RS 100,00
122	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1999/1999. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERDE. Placa: KLV3577.	RS 300,00

123	01 MotocicletaDAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AMARELA. Placa: MNY5284.	RS 100,00
124	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN, Ano/modelo: 1996/1997. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNJ8510.	RS 100,00
125	01 MotocicletaHONDA/CG 125. Ano/modelo: 1986/1986. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: AZUL. Placa: MMN1885.	RS 100,00
126	01 MotocicletaHONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/Modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOH6106.	RS 900,00
127	01 MotocicletaHONDA/POP100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOH8313.	RS 500,00
128	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN. Ano/modelo: 1998/1999. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: VERDE. Placa: MOH9930.	RS 100,00
129	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. Ano/modelo: 1995/1995. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMY3982.	RS 100,00
130	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/Modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: PRATA. Placa: MOO0754.	RS 300,00
131	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MOC5958.	RS 300,00
132	01 MotocicletaDAFRA/ZIG. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2010/2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOI4922.	RS 200,00
133	01 Motocicleta/WUYANG WY 125 ESD. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNZ5943.	RS 200,00
134	01 MotocicletaYAMAHA/XTZ 125K, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNQ6421.	RS 300,00
135	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN, SUCATEADO, Ano/modelo: 1998/1998. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNU2108.	RS 100,00
136	01 MotocicletaDAFRA/SPEED 150, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOB9095.	RS 200,00
137	01 MotocicletaHONDA/CG 150 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MMV4452.	RS 900,00
138	01 MotocicletaHONDA/CG 125. Ano/modelo: 1985/1985. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMO8329.	RS 100,00
139	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN, Ano/modelo: 1997/1998. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNV3050.	RS 100,00
140	01 MotocicletaYAMAHA/YBR 125K, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2005/2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNE2386.	RS 300,00
141	01 MotocicletaHONDA/CG 125 FAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/Modelo: 2010/2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQF3668.	RS 1.200,00
142	01 MotocicletaJTA/SUZUKI EN125 YES SE, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: OEO0608.	RS 700,00
143	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN, Ano/modelo: 1997/1998. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MNW3180.	RS 100,00
144	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1999/2000. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOA1518.	RS 200,00
145	01 Motoneta HONDA/BIZ 125 ES. RECUPERÁVEL, Ano de Fabricação: 2009. Ano Modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA.	RS 500,00
146	01 MotocicletaHONDA/CG 125 TITAN KS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNO1357.	RS 200,00
147	01 MotocicletaHONDA/POP100, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPU8945.	RS 500,00
148	01 MotocicletaHONDA/POP100, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOM2303.	RS 500,00
149	01 MotocicletaHONDA/POP100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: LARANJA. Placa: NPR7390.	RS 500,00
150	01 MotocicletaHONDA/POP100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNY2016.	RS 500,00
151	01 MotocicletaHONDA/POP100, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2012. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: OEW8358.	RS 500,00
152	01veiculo GM/OMEGA SUPREMA GLS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1995/1995. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: KFF1015.	RS 400,00
153	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOJ0701.	RS 400,00
154	01veiculoFORD/KA, Ano/modelo: 2006/2007. RECUPERÁVEL, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: HYT6808.	RS 1.000,00
155	01veiculo FORD/FIESTA SEDAN, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2005/2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNI4027.	RS 5.000,00
156	01 Motoneta SUNDOWN/HUNTER 100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNZ1816.	RS 100,00
157	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: HZX3541.	RS 200,00
158	01veiculo GM/CELTA 5 PORTAS, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MNK0989.	RS 2.000,00
159	01veiculo/FORD FOCUS 1.8LHÁ. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MMR1569.	RS 5.000,00
160	01veiculoFIAT/PALIO EX. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1998/1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: GWX3533.	RS 1.000,00
161	01 Motocicleta HONDA/CG 125. Ano/modelo: 1983/1983. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMY3398.	RS 100,00
162	01veiculoGM/CORSA WIND, RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1995/1995. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: KFL7626.	RS 500,00
163	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2004/2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MMW5394.	RS 300,00





164	01 veículo GM/CORSA MILENIUM. RECUPERÁVEL, Ano Modelo: 2002/2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MOI0775.	RS 500,00
165	01 veículo/GM CORSA SUPER W. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1999/1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNY0707.	RS 400,00
166	01 Motocicleta I/WUYANG WY 125 ESD. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOW7128.	RS 200,00
167	01 veículo GM/CORSA WIND. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1996/1996. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA. Placa: JWM3492.	RS 400,00
168	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNP4026.	RS 500,00
169	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL, Ano de Fabricação: 1998. Ano Modelo: 1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MOF2230.	RS 200,00
170	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNQ2812.	RS 500,00
171	01 veículo GM/CHEVY 500 SE. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1986/1987. Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: MARROM. Placa: MNA3900.	RS 200,00
172	01 veículo FORD/KA. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1999/1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MNV1294.	RS 400,00
173	01 veículo VW/GOL PLUS MI. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1997/1997. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: KGG4501.	RS 300,00
174	01 veículo FORD ESCORT GLX 16VF. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1999/2000. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MOJ4840.	RS 200,00
175	01 veículo VW/FUSCA 1600. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1976/1976. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BEGE. Placa: MNB2740.	RS 200,00
176	RETIRADO	RS 0,00
177	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2010/2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NPZ1349.	RS 1.200,00
178	01 veículo/GM CLASSIC LIFE. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2008. Combustível: GAS/ALC/GNV. Cor Predominante: PRATA. Placa: MOE5957.	RS 4.000,00
179	01 veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2007. Combustível: GAS/ALC/GNV. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNN8673.	RS 4.000,00
180	01 Motocicleta SUNDOWN/HUNTER 125 SE. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNW0797.	RS 200,00
181	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOP5077.	RS 500,00
182	01 veículo GM/CORSA SEDAN JOY. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2004/2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BEGE. Placa: MOF9469.	RS 2.000,00
183	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MMQ2413.	RS 400,00
184	01 veículo IMP/VW GOLF GL. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1996/1996. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNA1847.	RS 200,00
185	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNX3075.	RS 500,00
186	01 veículo VW/LOGUS GLI 1.8. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1994/1995. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA. Placa: MOA0370.	RS 100,00
187	01 veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: VERDE. Placa: MOD9006.	RS 1.000,00
188	01 veículo FORD/VERSAILLES 2.0 GL, Ano/modelo: 1994/1994. SUCATEADO, Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: VERDE. Placa: MNR1607.	RS 100,00
189	01 veículo VW/GOL GL 1.8, Ano/modelo: 1994/1994. SUCATEADO, Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNG8217.	RS 100,00
190	01 veículo FORD/ESCORT GL, Ano/modelo: 1987/1987. SUCATEADO, Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: AMARELA. Placa: MMU1422.	RS 100,00
191	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPS5918.	RS 500,00
192	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2012/2012. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: OFA6555.	RS 900,00
193	01 veículo GM/CELTA. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MOM6348.	RS 500,00
194	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNO5275.	RS 700,00
195	01 veículo VW/FUSCA. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1976/1976. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: MARROM. Placa: MMX6017.	RS 200,00
196	01 veículo FIAT/PALIO EDX. Ano/modelo: 1997/1997. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNU2555.	RS 100,00
197	01 veículo VW/SAVEIRO. SUCATEADO, Ano/modelo: 1985/1985. Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MMR3677.	RS 100,00
198	01 veículo FORD FOCUS 1.6LHA. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNM4026.	RS 1.000,00
199	01 Motoneta HONDA/BIZ 125 ES. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPR1908.	RS 500,00
200	01 veículo VW/FUSCA 1300. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1980/1981. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MOA1370.	RS 200,00
201	01 veículo FORD/ESCORT HOBBY. Ano/modelo: 1993/1993. SUCATEADO, Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: AZUL. Placa: MMQ5634.	RS 100,00
202	01 Motocicleta HONDA/CG 125. Ano/modelo: 1988/1988. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOC4770.	RS 100,00
203	01 Motoneta HONDA/BIZ 125 ES. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA. Placa: NPR6890.	RS 500,00
204	01 veículo VW/FUSCA. SUCATEADO, Combustível: GASOLINA. Ano/modelo: 1973/1973. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MMV1868.	RS 100,00
205	01 veículo FORD/ESCORT GL. Ano/modelo: 1989/1989. SUCATEADO, Combustível: ALCOOL. Cor Predominante: CINZA. Placa: MNR9873.	RS 100,00

206	01 Motocicleta JTA/SUZUKI EN125 YES. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNV8853.	RS 500,00
207	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MON0648.	RS 700,00
208	01 Motocicleta HONDA/CG150 FAN ESDI. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRETA. Placa: OEU1387.	RS 1.200,00
209	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOF6172.	RS 300,00
210	01 Motocicleta WUYANG WY 150 EX. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: NPR5567.	RS 200,00
211	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2010/2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NQC0356.	RS 800,00
212	01 Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTER. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNM0317.	RS 400,00
213	01 Motocicleta JTA/SUZUKI EN125 YES. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOV8768.	RS 500,00
214	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2005/2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNT8228.	RS 200,00
215	01 Motocicleta DAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA. Placa: MOO6926.	RS 200,00
216	01 Motocicleta DAFRA/TVS APACHE RTR 150. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NWZ4174.	RS 200,00
217	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KSE. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MNH6589.	RS 300,00
218	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/Modelo: 2010/2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPX3707.	RS 1.000,00
219	01 Motocicleta SUNDOWN/WEB 100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOG7916.	RS 200,00
220	01 Motocicleta DAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NPR5749.	RS 200,00
221	01 Motocicleta DAFRA/SUPER 100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOB4225.	RS 200,00
222	01 Motocicleta HONDA/CG 150 SPORT. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2005/2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNI9353.	RS 600,00
223	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2012. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOU9691.	RS 800,00
224	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1999/2000. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNX6499.	RS 200,00
225	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MOQ4849.	RS 200,00
226	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: ROXA. Placa: MOQ9522.	RS 1.200,00
227	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: ROXA. Placa: MNF8806.	RS 1.200,00
228	01 Motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NPY5564.	RS 1.200,00
229	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125ED. RECUPERÁVEL, Ano de Fabricação: 2002. Ano Modelo: 2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MOF6292.	RS 300,00
230	01 Motocicleta HONDA/NXR150 BROS KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: OEW6950.	RS 1.500,00
231	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2010/2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOD2212.	RS 1.200,00
232	01 Motoneta HONDA/BIZ 125 ES. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BEGE. Placa: NPT0300.	RS 500,00
233	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNM8567.	RS 400,00
234	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1998/1999. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MNH3641.	RS 200,00
235	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NPR2425.	RS 800,00
236	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2004/2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOH3469.	RS 500,00
237	01 Motoneta HONDA/C100 BIZ. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNE3669.	RS 500,00
238	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOF3768.	RS 300,00
239	01 Motocicleta DAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOP5085.	RS 200,00
240	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MMW2298.	RS 200,00
241	01 Motocicleta HONDA/CBX 200 STRADA. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2000. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNZ5303.	RS 400,00
242	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOQ5306.	RS 700,00
243	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOV8937.	RS 700,00
244	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MOV0391.	RS 200,00
245	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MND6269.	RS 300,00
246	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2006/2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNJ7524.	RS 700,00

247	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: BRANCA. Placa: MOC5998.	RS 200,00
248	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPZ8883.	RS 500,00
249	01 Motoneta HONDA/BIZ 125 ES. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOK7956.	RS 500,00
250	01 Motoneta HONDA/C100 BIZ. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MOP1851.	RS 500,00
251	01 Motocicleta HONDA/POP100. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOW6717.	RS 500,00
252	01 Motocicleta DAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOI3723.	RS 200,00
253	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPU8638.	RS 900,00
254	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1996/1996. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MMU2283.	RS 300,00
255	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOL4301.	RS 1.200,00
256	01 Motocicleta DAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2011. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA. Placa: OFC6888.	RS 200,00
257	01 Motocicleta DAFRA/SPEED 150. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA. Placa: MOM1343.	RS 300,00
258	01 Motocicleta I/LONCIN DANK DC110. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2012. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: NPS0551.	RS 200,00
259	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2004/2004. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRATA. Placa: MNB5967.	RS 300,00
260	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPT7826.	RS 900,00
261	01 Motoneta HONDA/BIZ 125 KS. RECUPERÁVEL, Ano/Modelo: 2007/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AMARELA. Placa: MOQ4207.	RS 500,00
262	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/Modelo: 2006/2006. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNL9105.	RS 400,00
263	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: KLW5195.	RS 200,00
264	01 Motocicleta HONDA/XR 250 TORNADO. RECUPERÁVEL, Ano/Modelo: 2003/2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNL8789.	RS 500,00
265	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN. RECUPERÁVEL, Ano/Modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOU7855.	RS 800,00
266	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOF4886.	RS 200,00
267	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125ED. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: ROXA. Placa: MOS4510.	RS 200,00
268	RETIRADO	RS 0,00
269	01 Motocicleta JTA/SUZUKI EN125 YES. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOU4415.	RS 700,00
270	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOB3271.	RS 200,00
271	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1997/1997. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMY6816.	RS 200,00
272	01 Motocicleta HONDA/CG150 FAN ESDI. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2012. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: OFG0840.	RS 1.400,00
273	RETIRADO	RS 0,00
274	01 Motocicleta YAMAHA/XTZ 125E. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2003/2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNP7659.	RS 200,00
275	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2003. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MMO3668.	RS 200,00
276	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2012. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: OEW6270.	RS 1.200,00
277	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN EX. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2012. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRETA. Placa: OEX1545.	RS 1.400,00
278	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN MIX K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2010. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRETA. Placa: NQF9050.	RS 1.200,00
279	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2004/2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOD5739.	RS 300,00
280	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOF3554.	RS 200,00
281	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA. Placa: MOP9464.	RS 900,00
282	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOJ2341.	RS 200,00
283	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN ES. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2007/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: CINZA. Placa: MNY2147.	RS 600,00
284	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2000/2000. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOJ0244.	RS 200,00
285	RETIRADO	RS 0,00
286	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPR1315.	RS 900,00
287	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TODAY. RECUPERÁVEL, Ano de Fabricação: 1991. Ano Modelo: 1991. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MMQ5250.	RS 200,00
288	01 Motoneta HONDA/C100 BIZ ES. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNE4375.	RS 500,00
289	01 Motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2004/2005. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MNW7399.	RS 800,00

290	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2009. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MNZ9542.	RS 900,00
291	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2001/2001. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: MOO7928.	RS 200,00
292	01 Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 1996/1997. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERDE. Placa: MNP8420.	RS 200,00
293	01 Motocicleta HONDA/CG 150 FAN ESI. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2012/2013. Combustível: ALCO/GASOL. Cor Predominante: PRETA. Placa: NPV6481.	RS 1.500,00
294	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN KS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2011/2012. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: VERMELHA. Placa: OFB8580.	RS 1.400,00
295	RETIRADO	RS 0,00
296	01 Motoneta HONDA/BIZ 125 KS. RECUPERÁVEL, Ano de Ano/modelo: 2007/2007. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MOB6465.	RS 500,00
297	01 Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2008/2008. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MNY0445.	RS 800,00
298	RETIRADO	RS 0,00
299	01 Motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2009/2010. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: PRETA. Placa: MOC5741.	RS 700,00
300	01 Motoneta HONDA/C100 BIZ MAIS. RECUPERÁVEL, Ano/modelo: 2002/2002. Combustível: GASOLINA. Cor Predominante: AZUL. Placa: MOT9327.	RS 500,00

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EDITAL E AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

##### EDITAL N.º 005/2015

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 8.481 de 08 de janeiro de 2008, suas alterações posteriores e as demais normas que regem a matéria, por intermédio da Comissão do Bolsa Atleta - CBA, RESOLVE, neste Edital:

1. DIVULGAR o Resultado dos recursos interpostos, conforme lista constante do Anexo I deste Edital;
2. CONVOCAR os atletas/técnicos cujos recursos foram deferidos, conforme lista constante do Anexo I deste Edital, para comparecerem à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, localizada na Rua São Rafael, n.º 567 – Bairro do Castelo Branco I – João Pessoa-PB, CEP 58010-020, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16:30h nos dias 26 a 29 de Outubro de 2015 para proceder com a assinatura dos Termos de Compromisso munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência e dados de Conta Corrente para efeito de recebimento do benefício. Caso seja o atleta menor, apresentar, além dos documentos descritos, a mesma documentação do responsável legal.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**ANTÔNIO MEIRA LEAL**  
PRESIDENTE DA CBA

#### ANEXO I

	NOME	CATEGORIA	PROCESSO	MODALIDADE	IDENTIDADE	TÉCNICO/ ATLETA	RECURSO
1	Luana Cristina Bernardo dos Santos	Internacional Olímpico	204	Luta Olímpica	3.845.949	Atleta	Indeferido
2	Thalles Mendes Braga	Internacional Olímpico	272	Luta Olímpica	2.300.419	Técnico	Indeferido
3	Adjamilson Fernandes Coutinho	Estudantil	548	Luta Olímpica	1.916.809	Técnico	Indeferido
4	Carlos Eduardo Melo dos Santos	Estudantil	334	Luta Olímpica	3.540.112	Atleta	Indeferido
5	Edson Silva Nunes Junior	Estudantil	418	Luta Olímpica	3.930.638	Atleta	Indeferido
6	Marcos Paulo Barbosa da Silva	Estudantil	120	Luta Olímpica	4.006.621	Atleta	Indeferido
7	Daniel Pablo delfino da Silva	Estudantil	22	Atletismo/Paratleta	3.872.224	Atleta	Indeferido
8	Nidja Maria de Medeiros	Estudantil	393	Tenis em Cadeira de Roda	2.546.662	Técnico	Indeferido
9	Luan Emmanuel da Silva	Estudantil	396	Tenis em Cadeira de Roda	4.134.395	Atleta	Indeferido
10	Pedro Henrique Nobrega Vêlez	Estudantil	110	Judo / Paratleta	4.045.303	Atleta	Indeferido
11	Eliab Magalhães Oliveira	Estudantil	111	Judo / Paratleta	3.626.773	Atleta	Indeferido
12	André Marques de Melo	Estudantil	8	Badminton	3.915.520	Atleta	Indeferido
13	Brunno José Carvalho Nobrega de Lima	Estudantil	7	Badminton	3.991.691	Atleta	Indeferido
14	Carlos Roberto Fialho Bezerra	Nacional Olímpico	349	Judô	941.308	Técnico	Indeferido
15	Delan da Cruz Monte	Nacional Olímpico	428	Judô	3.064.951	Atleta	Indeferido
16	Lucio Marcio Fialho Bezerra	Nacional Olímpico	346	Judô	27.698.028-1	Técnico	Indeferido
17	Marcilio Robson de Lucena Meneses	Nacional Olímpico	380	Judô	7.325.157	Atleta	Indeferido
18	Talles Lucas Sales do Nascimento	Nacional Olímpico	354	Judô	3.732.776	Atleta	Indeferido
19	Layla de Carvalho Belarmino	Nacional Olímpico	357	Judô	3.749.361	Atleta	Indeferido



20	Valesca Silva Santos	Nacional Olímpico	464	Judô	3.225.969	Atleta	Indeferido
21	Alcidemar Lisboa de Carvalho Junior	Nacional Olímpico	557	Judô	1.079.405	Técnico	Indeferido
22	Rimidia Oveira Nogueira Vieira	Nacional Olímpico	410	Judô	1.041.977	Técnico	Indeferido
23	Djanete Lurdes Sousa Meneses	Nacional Olímpico	515	Judô	691.698	Técnico	Indeferido
24	Adriana da Silva Moura Aragão	Nacional Olímpico	355	Judô	6.748.053	Atleta	Indeferido
25	Thales Luan Bezerra Formiga	Nacional Olímpico	106	Volei de Praia	3.579.538	Atleta	Indeferido
26	Kevin Alves Fabel	Nacional Olímpico	118	Volei de Praia	3.537.649	Atleta	Indeferido
27	Pedro Henrique Resende Santos	Nacional Olímpico	412	Volei de Praia	4.119.538	Atleta	Indeferido
28	Kelvin da Silva Marques	Nacional Olímpico	385	Levant. De Peso	4.026.622	Atleta	Indeferido
29	Jonatan Gomes dos Santos	Nacional Olímpico	196	Levant. De Peso	3.840.016	Atleta	Indeferido
30	Ayanws Tamires da Silva Confessor Gomes	Nacional Olímpico	420	Luta Olímpica	3.719.386	Atleta	Indeferido
31	Aline Inocencio de Sousa	Nacional Olímpico	149	Luta Olímpica	3.544.957	Atleta	Indeferido
32	Fabio Conceição Rodrigues	Nacional Olímpico	400	Luta Olímpica	3.411.146	Atleta	Indeferido
33	Wanessa Luciana Bandeira de Figueiredo	Nacional Olímpico	154	Luta Olímpica	3.976.974	Atleta	Indeferido
34	Isabele Karine Lino de Medeiros	Nacional Olímpico	514	Luta Olímpica	3.788.148	Atleta	Indeferido
35	Mayara Aparecida Batista Lopes	Nacional Olímpico	513	Luta Olímpica	3.435.517	Atleta	Indeferido
36	Rafaela Wika Salviano Pereira	Nacional Olímpico	143	Luta Olímpica	3.709.488	Atleta	Indeferido
37	David Gabriel Galdino Gonçalves	Nacional Olímpico	307	Luta Olímpica	3.424.387	Atleta	Indeferido
38	Ewerton Klayton de Araujo Luna0	Nacional Olímpico	273	Luta Olímpica	3.964.859	Atleta	Indeferido
39	Fabiano Fernandes Medeiros	Nacional Olímpico	444	Luta Olímpica	3.754.035	Atleta	Indeferido
40	Maria Aparecida Pereira Almeida	Nacional Olímpico	441	Luta Olímpica	3.740.041	Atleta	Indeferido
41	Vinicius Pedrosa Cândido	Nacional Olímpico	15	Natação	39.192.925-2	Atleta	Indeferido
42	Caio Viktor Albino Felipe	Nacional Olímpico	16	Natação	3.126.625	Técnico	Indeferido
43	Bruna Brunnett Vasconcelos Manguiera	Nacional Olímpico	206	Salto Ornamentais	3.281.828	Atleta	Indeferido
44	Carlos Augusto Fabricio Pereira Coelho	Nacional Olímpico	300	Atletismo / Paradesporto	1.721.598	Técnico	Indeferido
45	André da Silva Pereira	Nacional Olímpico	44	Atletismo / Paradesporto	3.129.803	Atleta	Indeferido
46	Karolayne Nogueira dos Santos	Nacional Olímpico	140	Taekwondo	3.692.955	Atleta	Indeferido
47	Carlos Victor Costa Roberto de Santana	Nacional Olímpico	137	Taekwondo	3.231.486	Atleta	Indeferido
48	Felipe Aragão Nogueira de Freitas	Nacional Olímpico	442	Hipismo	3.947.382	Atleta	Indeferido
49	Aldivam Rodrigues de Andrade	Nacional Olímpico	319	Handebol	377.289	Técnico	Indeferido
50	Elizandra Thais Simões da Silva	Nacional Olímpico	339	Handebol	3.521.043	Atleta	Indeferido
51	Geyziele Simões Gomes	Nacional Olímpico	352	Handebol	3.750.941	Atleta	Indeferido
52	Geyze Caroline Almeida Cruz	Nacional Olímpico	268	Handebol	3.501.069	Atleta	Indeferido
53	Geisiele Bernardo da Silva	Nacional Olímpico	269	Handebol	3.589.313	Atleta	Indeferido
54	Suely Anney Santos da Silva	Nacional Olímpico	264	Handebol	3.472.536	Atleta	Indeferido
55	Tatiane Liberato de Souza	Nacional Olímpico	274	Handebol	3.588.595	Atleta	Indeferido
56	Arthur Santos Pereira	Nacional Olímpico	52	Natação	4.050.893	Atleta	Indeferido
57	Manuel Ubramar de Lima Mendes	Nacional Olímpico	40	Natação/Paralímpica	670.074.	Técnico	Indeferido
58	Severino Gabriel da Silva	Nacional Olímpico	422	Futebol de 5	2.722.659	Atleta	Indeferido
59	Romério Ferreira de Farias	Nacional Olímpico	403	Futebol de 5	1.508.794	Atleta	Indeferido
60	Milton Pereira da Silva	Nacional Olímpico	406	Futebol de 5	2.153.006	Atleta	Indeferido
61	Juarez Manoel da Silva	Nacional Olímpico	402	Futebol de 5	1.638.154	Atleta	Indeferido
62	José Pereira da Silva	Nacional Olímpico	404	Futebol de 5	1.155.548	Atleta	Indeferido
63	Fernando Alves Felipe	Nacional Olímpico	398	Futebol de 5	2.098.881	Atleta	Indeferido
64	Wilson da Silva Costa	Nacional Olímpico	405	Futebol de 5	2.251.745	Atleta	Indeferido
65	Marcio André Ferreira Sousa	Nacional Olímpico	201	Futebol de 5	2.654.847	Técnico	Indeferido
66	Gilvandro do Monte Ferraz	Nacional Olímpico	466	Atletismo / Paradesporto	4.375.601	Atleta	Indeferido
67	Eric Heyden Cabral de Lira	Nacional Olímpico	519	Judô	3.075.246	Atleta	Indeferido
68	Ivan Sabino	Nacional Olímpico	520	Judô	40.481.122 - X	Atleta	Indeferido
69	Denis Olegario de Lima	Nacional Olímpico	288	Judô	3.157.457	Técnico	Indeferido
70	Thiago Silva da Rocha	Nacional Olímpico	395	Luta Olímpica	3.316.619	Atleta	Indeferido
71	Wallessa Rosely Bandeira de Figueiredo	Nacional Olímpico	517	Luta Olímpica	3.552.906	Atleta	Indeferido
72	Jocely de Oliveira Araujo	Nacional Olímpico	505	Luta Olímpica	0.858.934.631	Atleta	Indeferido
73	Eduardo Otavio Machado Bezerril	Nacional Olímpico	397	Luta Olímpica	2.015.905	Atleta	Indeferido
74	Daniely dos Santos Matias	Nacional Olímpico	392	Luta Olímpica	3.292.126	Atleta	Indeferido

75	Dailton Freitas do Nascimento	Internacional Olímpico	105	Goalball	940285	Técnico	Indeferido
76	Raphael Seixas Cavalcanti Brito	Institucional não Olímpico	401	Surf	2.917.313	Atleta	Indeferido
77	Arthur de Brito Pereira Velloso	Institucional Olímpico	99	Latismo	4.109.170	Atleta	Indeferido
78	Karine Ximenes Monteiro	Institucional Olímpico	328	Triathlon	2.989.050	Atleta	Indeferido
79	Wilson Velloso da Silva Júnior	Internacional Não Olímpico	100	Vela	1.995.459	Atleta	Indeferido
80	Juliana Xavier de Andrade	Nacional não Olímpico	67	Handebol de Arvia	2.876.392	Atleta	Indeferido
81	Guilherme Souza de Mesquita	Nacional Não Olímpico	471	Bodyboarding	2.850.187	Atleta	Indeferido
82	Gilson Dantas de Lima	Nacional Não Olímpico	543	Boxe	29.979.314	Atleta	Indeferido
83	José Leite Ramalho Junior	Nacional Não Olímpico	551	Boxe	2.484.435	Atleta	Indeferido
84	Josemido Soares Ramalho	Nacional Não Olímpico	559	Boxe	2.809.291	Atleta	Indeferido
85	Tatiana Keyserling Soares de Oliveira	Nacional Não Olímpico	558	Karate - dô	2.581.288	Atleta	Indeferido
86	Angélica dos Santos Ribeiro	Nacional Não Olímpico	560	Karate - dô	20.651.008-3	Atleta	Indeferido
87	Lays Maria Sampaio Soares Ramalho	Nacional Não Olímpico	561	Karate Bukaikorya, Shotokan	4.286.485	Atleta	Indeferido
89	Maurilio Fernandes Rangel	Nacional Olímpico	436	Luta Olímpica	667.189	Tecnico	Indeferido
90	Dácio Galdino Fernandes	Nacional Olímpico	439	Luta Olímpica	3.435.517	Tecnico	Indeferido
91	Elizeu Medeiros de Oliveira Lacerda	Nacional Olímpico	443	Luta Olímpica	4.086.203	Atleta	Indeferido
92	Joaby Medeira de Souza	Nacional Olímpico	119	Tenis de Mesa	3.333.096	Atleta	Indeferido
93	Fábio Almeida Silva	Nacional Olímpico	230	Futebol de 5	2.421.523	Atleta	Indeferido
94	Oswaldo Alves de Freitas	Nacional Olímpico	225	Futebol de 5	1.121.026	Atleta	Indeferido
95	Rogério Nunes Ribeiro	Nacional Olímpico	227	Futebol de 5	2.207.852	Atleta	Indeferido
96	Douglas Vinicius Pinheiro de Figueiredo	Nacional Olímpico	221	Futebol de 5	3.425.200	Atleta	Indeferido
97	Túlio Silva Freire	Nacional Olímpico	223	Futebol de 5	3.210.711	Atleta	Indeferido
98	José Jhonson da Silva	Nacional Olímpico	229	Futebol de 5	3.285.644	Atleta	Indeferido
99	Rodrigo Felix Borges	Nacional Olímpico	202	Futebol de 5	3.885.363	Atleta	Indeferido
100	Carlos Augusto Cavalcante Correia Filho	Nacional Não Olímpico	486	Jiu - Jitsu	2821786	Atleta	Indeferido
101	Natália Oliveira Rocha Rabelo	Estudantil	113	Judo	3.632.184	Atleta	Indeferido
102	Jullyane de Farias Cipriano	Estudantil	112	Judo	3.560.091	Atleta	Indeferido
103	Mathheus Delan Andrade de Sousa	Internacional Olímpico	379	Levantamento de Peso Olímpico	31.552.576-6	Atleta	Indeferido
104	Wagner Sousa de Araujo	Internacional Olímpico	222	Levantamento de Peso Olímpico	1.916.727	Tecnico	Indeferido
105	Andressa Cavalcanti Ramalho	Internacional Olímpico	56	Volei de Praia	3.740.196	Atleta	Indeferido
106	Ernesto Jackson Vogado de Souza	Internacional Olímpico	109	Volei de Praia	866750	Tecnico	Indeferido
107	George Souto Maior Wanderley	Internacional Olímpico	28	Volei de Praia	3.171.668	Atleta	Indeferido
108	Beatriz Paula Oliveira da Silva	Nacional Olímpico	147	Taekwondo	3.588.200	Atleta	Indeferido
109	Fabriz Laurindo de Azevedo Santos Silva	Nacional Olímpico	142	Taekwondo	3.681.88	Atleta	Indeferido
110	Kalyne Nogueira dos Santos	Nacional Olímpico	144	Taekwondo	3.997.625	Atleta	Indeferido
111	Michael Douglas de Lima Rodrigues	Nacional Olímpico	138	Taekwondo	3.769.497	Atleta	Indeferido
112	Julia Meneses dos Santos	Nacional Olímpico	131	Taekwondo	4.201.857	Atleta	Indeferido
113	Alan Souza da Silva	Nacional Olímpico	210	Levantamento de Peso Olímpico	3.818.994	Atleta	Indeferido
114	Davi Soares de Andrade	Nacional Olímpico	419	Levantamento de Peso Olímpico	4.156.560	Atleta	Indeferido
115	Daniel Francisco de Andrade	Nacional Olímpico	387	Levantamento de Peso Olímpico	3.770.981	Atleta	Indeferido
116	Joalison Viana da Silva	Nacional Olímpico	212	Levantamento de Peso Olímpico	4.028.305	Atleta	Indeferido
117	Jordania Gomes dos Santos	Nacional Olímpico	191	Levantamento de Peso Olímpico	3.684.961	Atleta	Indeferido
118	Yago Gabriel Generino dos Santos	Nacional Olímpico	368	Levantamento de Peso Olímpico	4.186.455	Atleta	Indeferido
119	Leonardo Palmeira Sobral	Nacional Olímpico	255	Natação	339.237	Tecnico	Indeferido
120	Frederico de Carvalho Carneiro	Nacional Olímpico	27	Ciclismo Paralímpico Hand-eyele H 1	1.560.960	Atleta	Indeferido
121	Talita Silva de Souza	Institucional Olímpico	216	Levantamento de Peso Olímpico	2.981.854	Atleta	Indeferido
122	Gabriel Mota Virgínio da Silva	Institucional Olímpico	411	Volei de Praia	2.876.517	Atleta	Indeferido
123	Jhonyberrisson Velez França	Institucional Olímpico	148	Taekwondo	3404941	Atleta	Indeferido
124	Marivaldo Lima de Souza	Institucional Olímpico	463	Taekwondo	3.390.121	Atleta	Indeferido

125	Wellington Morais do Nascimento	Institucional Olímpico	151	Taekwondo	1.291.277	Atleta	Indeferido
126	Vitor Anífrizo Souza	Institucional Olímpico	502	Natação	1487027400	Atleta	Indeferido
127	Edgledson da Silva Gomes	Institucional Olímpico	391	Polo Aquático - Natação	4.053.359	Atleta	Indeferido
128	Fagner Felipe Silva Araújo	Institucional Olímpico	434	Polo Aquático - Natação	3.849.519	Atleta	Indeferido
129	Nildeval Chianca Rodrigues	Institucional Olímpico	476	Polo Aquático - Natação	193854	Técnico	Indeferido
130	Jamacy Gomes Chagas	Institucional Olímpico	24	Tenis de Mesa	1.076.586	Técnico	Indeferido
131	Felipe Batista de Carvalho	Institucional Olímpico	257	Tenis de Mesa	2874541	Atleta	Indeferido
132	Jefferson Fernandes de Aragão	Institucional Olímpico	102	Tenis de Mesa	3069478	Atleta	Indeferido
133	Laura Delai Souza	Institucional Olímpico	292	Tenis	3.431.661	Atleta	Indeferido
134	Lara Martins de Sousa Benjamin	Institucional Olímpico	298	Tenis	3.241.388	Atleta	Indeferido
135	Isaias Gomes de Oliveira	Institucional Olímpico	372	Handebol	931.042	Técnico	Deferido
136	Mariah Leite de Oliveira	Institucional Olímpico	330	Handebol	3.494.437	Atleta	Deferido
137	Maisson Santos da Silva	Institucional Olímpico	326	Handebol	3.292.563	Atleta	Deferido
138	Ronaldo da Silva Lima	Institucional Olímpico	36	Tenis	3.680.200	Técnico	Deferido
139	Marcelo Fernando Lemos de Sousa	Institucional Olímpico	35	Tenis	3.694.486	Atleta	Deferido
140	Eduardo Zaccara Nunes	Institucional Olímpico	34	Tenis	3.311.585	Atleta	Deferido
141	Rian Carlo Saraiva Guimarães	Institucional Olímpico	498	Taekwondo	3.987.839	Atleta	Deferido
142	Willian Martins Moraes de Lima	Nacional Não Olímpico	134	Jui jitsu	2.876.944	Atleta	Deferido
143	Edival Marques Quirino Pontes	Internacional Olímpico	150	Taekwondo	3.513.938	Atleta	Deferido
144	Tomaz André de Azevedo Silva	Internacional Olímpico	152	Taekwondo	420.211	Técnico	Deferido

## Secretaria de Estado da Educação

### EDITAL E AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

#### EDITAL SEE/GEEP/PB n.º 016 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC

O Secretário de Estado da Educação da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental n.º 0068/2015, publicada no DOE de 03/01/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período compreendido entre os dias **26 de outubro a 01 novembro de 2015**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de **Professor Bolsista** para exercer as funções docentes nos cursos profissionais técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de Professor Bolsista nos cursos profissionais técnicos de nível médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), com permanência vinculada até o prazo de vigência das pactuações de cursos programados para o ano de 2015, podendo ser prorrogado em função das pactuações do PRONATEC para o ano de 2016.

**1.2** Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação da disciplina/área de conhecimento, descritos no ANEXO I.

O(a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade de ensino (UE) indicada no ANEXO I desse Edital.

#### 2. DO PROGRAMA

**2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para trabalhadores e estudantes. Esta ação visa à expansão da Educação Profissional e Tecnológica.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

**3.1** Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados **na forma de concessão de bolsas**, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, o artigo 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, durante as pactuações firmadas para o ano de 2015, podendo ser prorrogado em função das pactuações do PRONATEC para o ano de 2016 e pelo tempo de execução das atribuições do encargo.

**3.2** As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei n.º 12.513/2011. O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo

com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

**3.3** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei n.º 12.513/11 e nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE n.º 04/12, observando as seguintes condições:

**3.3.1** A carga horária semanal de dedicação ao Programa para bolsista servidor público federal, estadual ou municipal ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, independentemente do Edital pelo qual foi selecionado e a Unidade de Ensino (UE) para o qual o profissional se propõe a atuar.

**3.3.2** No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão e da Chefia Imediata à qual o servidor for vinculado. A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

**3.4** O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	PROFESSOR BOLSISTA
Carga horária semanal máxima	16 horas / hora-aula de 60 minutos
Valor da bolsa	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula de 60 minutos

**3.5** Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

**3.6** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade, conforme Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012, **após a conclusão integral das atividades** relativas à disciplina/área do conhecimento que se propôs a ministrar.

**3.7** A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao recebimento, pela Secretaria de Estado da Educação, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), dos recursos descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PRONATEC.

**3.8** Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012:

- Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional.

**3.9** O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min, e aos sábados, das 07h00min às 12h00min, de acordo com o cronograma dos cursos, a ser definido pela Coordenação Geral do PRONATEC, na Secretaria de Estado da Educação.

**3.10** A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **00h1min** do dia **26 de outubro até 23h59min** do dia **01 novembro de 2015**.

**4.2** Poderá se inscrever brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

**4.3** As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da **Ficha de Inscrição (ANEXO II)**, que deverá estar acompanhada do **Curriculum Vitae (ANEXO III)**, e das cópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), da cópia de certidão de quitação eleitoral ou cópia de comprovante de última votação, da cópia do comprovante de residência e das cópias dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, conforme perfil previsto no ANEXO I, para o desempenho das respectivas atribuições, de experiência profissional e capacidade técnica na área que pretende atuar e de cursos de capacitação correlacionados à disciplina/área de conhecimento.

**4.4** Para proceder à sua inscrição nesse Edital para concorrer às vagas descritas no **item 5.1 (ANEXO I)**, o candidato deverá:

**4.4.1** Preencher a **Ficha de Inscrição e o Curriculum Vitae**, conforme modelo apresentado no **Anexo II e III** deste Edital, disponível no link <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec>.

**4.4.2** Após preenchimento, deverão ser enviados via e-mail para o endereço [pronatec@see.pb.gov.br](mailto:pronatec@see.pb.gov.br) com o seguinte assunto: **“INSCRIÇÃO EDITAL SEEPB n.º 016/2015 PROFESSOR BOLSISTA”**, com a indicação do local de atuação (escola) e Gerência de Ensino que deseja concorrer.

**4.4.3** No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar em anexo à mensagem a seguinte documentação, obedecendo a ordem em que se apresenta:

1. **Ficha de Inscrição**, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste Edital;

1.1 Durante o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato poderá escolher até **três disciplinas** para concorrer. Deverá ser observado que, na Ficha de Inscrição, há uma tabela onde devem ser especificadas as disciplinas pretendidas, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

2. Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF;

2.1 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (**somente o modelo com foto**).

2.2 Apenas serão consideradas as cópias que apresentarem a frente e o verso dos documentos citados.

3. Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1 (ANEXO I)**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4. Cópia de certidão de quitação eleitoral ou cópia de comprovante de última votação;

5. Cópia do comprovante de residência.

**4.5** Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59min do dia **01 de novembro de 2015**.

**4.6** A SEE-PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de



ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.7** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

**4.8** Não serão aceitas fotocópias com rasuras que impossibilite conferir a originalidade do documento.

**4.9** Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

**4.10** A **Ficha de Inscrição** deve ser devidamente assinada pelo candidato e todos os seus campos devem ser preenchidos de forma legível e completa, não sendo admitidos quaisquer tipos de erros ou rasuras.

**4.11** Todos os ANEXOS utilizados para efetivar a inscrição neste certame devem ser oriundos deste Edital, sob pena de não classificação do candidato.

**4.12** Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

1. Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
2. Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa, deixar de apresentá-la no ato da inscrição, conforme **subitem 4.4.3** deste Edital ou apresentar documentação de terceiros;
3. Cometer falsidade ideológica;
4. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
5. Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
6. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou

7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

**4.13** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas sem assinaturas ou com erros de preenchimento na Ficha de Inscrição.

**4.14** O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição em cada certame e indicar apenas um local de atuação. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato em um mesmo certame, será considerada a última inscrição, aferida por meio da data e horário de envio da mensagem de e-mail, conforme **subitem 4.4.2**.

**4.15** Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 5. DAS VAGAS

**5.1** Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**6.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**6.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

**6.3** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**6.4** Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

**6.5** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a disciplina/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

**6.6** No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à disciplina/área de conhecimento a que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

**6.7** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**6.8** A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

**6.9** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

**6.10** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

**6.11** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.12** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

## 7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** O Processo de Seleção Pública Simplificada, para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB.

**7.2** Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil da disciplina, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

**7.3** O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de **avaliação curricular**, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.5** deste Edital, **para candidatos docentes, portadores do título de licenciatura ou que comprovem experiência acadêmica (docência)** de no mínimo 01 (um) ano na rede pública ou privada de ensino regular.

**7.3.1** O candidato que já tenha participado de Processos de Seleção Simplificada do PRONATEC, em outras instituições ofertantes do PRONATEC e tiver sido considerado apto na avaliação de desempenho

didático-pedagógica, essa avaliação poderá ser considerada como comprovação da experiência profissional docente. Deverá o candidato que se enquadre nessa situação, no momento da inscrição, anexar documento comprobatório.

**7.4** A análise dos currículos será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros, que classificarão os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura ou Bacharelado	10
b. Especialização	15
c. Mestrado	30
d. Doutorado	40
Sub-total (I)	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	20
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0 pontos por ano)	10
g. Tempo de serviço em Instituições de Ensino, exceto na atividade de docência. (5,0 pontos por ano)	5
h. Participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão. (5,0 pontos por semestre)	10
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	50
TOTAL (I + II)	100

(\*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “C” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(\*\*) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidas mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo está detalhada a atividade desenvolvida e o tempo.**

(\*\*\*) A documentação comprobatória referente a letra “h” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão OU Coordenação de Extensão OU setor similar em instituições de Ensino Superior Públicas, devendo está detalhada a atividade desenvolvida.

(\*\*\*\*) Para fins de pontuação no critério elencado na letra “i”, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de participação em cursos de capacitação na área específica com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas ou também poderá somar cargas horárias de cursos de capacitação na área especificada com o intuito de atingir as 80 (oitenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com hora inferior a 40 (quarenta) horas.

**7.5** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular. Para efeitos de preenchimento das vagas oferecidas por este Edital, será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos candidatos inscritos e aptos a ministrarem as aulas.

**7.5.1** O número de candidatos aprovados e classificados por este Processo de Seleção Pública Simplificada obedecerá ao disposto no artigo 16, do Decreto Federal n.º 6.944, de 21/08/2009, sem prejuízo da lista de classificação própria dos portadores de deficiência, conforme o caso, e a homologação do resultado final será divulgada em quantitativo equivalente ao disposto no Anexo II do Decreto 6.944/09, conforme segue:

Número de Vagas	Lista Geral (A/C)	Lista Específica (Pd)	Qtd. Máxima de Candidatos Aprovados
1	4	1	5

**7.5.2** Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo disposto no **Anexo II** do Decreto 6.944/09, conforme preceitua o seu artigo 16, §1º.

**7.5.3** Estarão automaticamente não classificados neste Processo de Seleção Pública Simplificada os candidatos que não alcançarem **pontuação mínima de 2,5 (dois virgula cinco) pontos** de acordo com **item 7.4**.

**7.6** A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PRONATEC na SEE-PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais técnicos de nível médio, assim como, para os cursos FIC do PRONATEC pactuados pela SEE-PB para 2015.2 e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

**7.7** Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PRONATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

**7.8** Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal n.º 6.944/09, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

I. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03;

II. Maior tempo de experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende lecionar;

III. Maior titulação acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende lecionar, e

IV. Maior tempo de experiência profissional, não acadêmica, na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende lecionar.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**9.1** O resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada será divulgado no portal da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec>

## 10. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

**10.1** Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o profissional

da Rede Federal ou de outra rede pública, deverá apresentar à Coordenação Geral do PRONATEC ou ao Coordenador Adjunto da Unidade de Ensino para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

1. Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no **item 4.4.3** deste Edital;
2. Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC);
3. **Autorização do Setor de Recursos Humanos** da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC); e

**10.2** A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

**10.3** Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o profissional da Rede Federal, ou de outra rede pública, deverá fazer a comprovação de sua experiência profissional através de:

1. Cópia da publicação em Diário Oficial que comprove o cargo e/ou função exercidos e ou,
2. Cópia de Portaria ou outro documento oficial que comprove as atividades exercidas.

**10.4** Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PRONATEC, o profissional que não pertença à Rede Federal, ou à outra rede pública, deverá fazer a comprovação de sua experiência profissional **por meio dos seguintes documentos:** Cópia da Carteira de Trabalho que comprove o exercício da atividade, ou Cópia de Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato.

**10.5** Os candidatos selecionados que forem convocados deverão assinar **Termo de Compromisso** (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PRONATEC) em até 02 (dois) dias úteis após serem convocados. Decorrido esse período, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

**10.6** O Professor Bolsista PRONATEC ministrará disciplinas para o qual foi selecionado e poderá vir a ministrar disciplinas correlatas à sua área de atuação e/ou formação, desde que não ultrapasse a carga horária prevista na legislação do PRONATEC (Lei n.º 12.513/11).

**10.7** É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo de Seleção Pública Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec>.

#### 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

**11.1** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, assim como, pelo Coordenador Adjunto da Unidade de Ensino para o qual o candidato foi selecionado, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04/12.

**11.2** As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

#### 12. DO DESLIGAMENTO

**12.1** O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do Pronatec ou pelo Coordenador Adjunto da Unidade de Ensino ofertante do curso para o qual o candidato foi selecionado convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

**12.2** O Professor Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

**12.3** O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

#### 13. DOS RECURSOS

**13.1** A Secretaria de Estado da Educação, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PRONATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

**13.2** O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo através de requerimento protocolado conforme o item seguinte, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO IV** deste Edital, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec>

**13.3** O recurso do candidato deverá ser encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico [pronatec@see.pb.gov.br](mailto:pronatec@see.pb.gov.br) à Coordenação Geral do PRONATEC, sob o assunto **“RECURSO EDITAL SEE- PB n.º 016/2015 – Professor Bolsista”**.

**13.4** Competem a Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PRONATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

**13.5** O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec>

**13.6** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no portal da Secretaria de Estado da Educação, no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec> e será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

**14.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

**14.3** Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei n.º 12.513 de 26 de outubro de 2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2012.

**14.4** O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PRONATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

**14.4.1** A SEE/PRONATEC não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PRONATEC.

**14.5** O encargo de Professor-Bolsista PRONATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

**14.6** O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos técnicos de nível mé-

dio e cursos FIC programados para o ano de 2015 pela Coordenação Geral PRONATEC, podendo ser prorrogado até as pactuações de cursos para o ano de 2016.

**14.7** O prazo de duração das atividades do Professor Bolsista está condicionado às pactuações de cursos técnicos de nível médio e curso FIC programados para o ano de 2015.2 podendo ser prorrogado até as pactuações de cursos para o ano de 2016 pela Coordenação Geral do PRONATEC.

**14.7.1** Os Professores Bolsistas convocados serão avaliados de acordo com a Resolução CD/FNDE n.º 04/12, sendo o resultado da avaliação fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, podendo haver o desligamento do PRONATEC a qualquer tempo, mediante solicitação ou no interesse institucional.

**14.8** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail [pronatec@see.pb.gov.br](mailto:pronatec@see.pb.gov.br), com o título **“DÚVIDAS EDITAL n.º 016/2015 – Professor Bolsista”**.

**14.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PRONATEC da SEE-PB.

#### 14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL n.º 016/2015

PERÍODO	ETAPA
26 de outubro a 01 de novembro	Inscrições
04 de novembro	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
05 e 06 de novembro	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
07 e 08 de novembro	Interposição de recurso
10 de novembro	Divulgação do resultado da interposição de recurso
12 de novembro	Resultado final da seleção

João Pessoa – PB, 23 de outubro de 2015.

**Aléssio Trindade de Barros**  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba  
Ato Governamental n.º 68/2015

**Antônio Américo Falcone de Almeida**  
Coordenadora Geral do PRONATEC/SEE-PB  
Portaria n.º 243/2015

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

**EDITAL SEE/GEEP/PB n.º 016, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC**

**ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSOR**  
**CURSOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Estadual Erenice Fidelis**  
**MUNICÍPIO: Bayeux**  
**GERÊNCIA ENSINO: 1ª**

CURSO: Técnico em Informática- 1200H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL PREVISTO DE CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Aplicada	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Lógica de programação	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Fundamentos de hardware	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Banco de dados	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Manutenção computadores	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistemas Operacionais Livres	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Estrutura de dados	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Redes de computadores	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01



Saúde e segurança no trabalho	Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistemas digitais	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Segurança da informação	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Programação orientada a objeto	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Engenharia de software	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Relações Humanas no Trabalho	Curso Superior em Administração OU Psicologia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Empreendedorismo	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: Técnico em Desenho da Construção Civil -1200H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Desenho Técnico e Arquitetônico	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistemas Construtivos e Tecnologias	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Materiais de Construção	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Projeções e perspectivas	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU CST em Design de Interiores OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Desenho de infraestrutura e urbanização	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Desenho Técnico de Instalações	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Desenho Topográfico	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Desenho de Estruturas	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Saúde e segurança no trabalho	Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Projetos geométricos de estradas	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Gráficos e escalas	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU Engenharia de Produção Mecânica OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Regulamentação Legal	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU Engenharia de Produção Mecânica OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Maquetaria	Curso Superior em Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU CST em Design de Interiores OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Empreendedorismo	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: Técnico em Logística -800H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Organização empresarial	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Gestão de pessoal	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

Gestão da cadeia suprimentos	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Português instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Administração Financeira e Contábil	Curso Superior em Administração OU Economia OU Contabilidade OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Escrita fiscal e legislação tributária	Curso Superior em Administração OU Economia OU Contabilidade OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Logística de transporte	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Logística de armazenamento	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Gestão de compras e negociação	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Empreendedorismo	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Estadual Oswaldo Pessoa
MUNICÍPIO: João Pessoa
GERÊNCIA ENSINO: 1*

CURSO: Técnico em Informática-1200H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Aplicada	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Lógica de programação	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Fundamentos de hardware	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Banco de dados	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Manutenção computadores	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistemas Operacionais Livres	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Estrutura de dados	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Redes de computadores	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Saúde e segurança no trabalho	Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistemas digitais	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Segurança da informação	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Programação orientada a objeto	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Engenharia de software	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Relações Humanas no Trabalho	Curso Superior em Administração OU Psicologia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Empreendedorismo	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01





CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho-1200H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Desenho técnico arquitetônico	Curso Superior em Engenharia Mecânica OU Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU Design de Interiores OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Segurança no trabalho	Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Segurança no Trabalho.	01
Gestão e educação ambiental	Curso Superior em Biologia OU CST em Gestão Ambiental OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Proteção de máquinas e equipamentos	Curso Superior em Engenharia de Produção Mecânica OU Engenharia Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Português instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Análise de risco	Curso Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho OU Engenharia de Produção OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Suporte emergencial à vida	Curso Superior em Enfermagem OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Estatística	Curso Superior em Economia OU Matemática OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Higiene do trabalho	Curso Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho OU Engenharia de Produção OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Saúde e segurança no trabalho	Curso Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho OU Engenharia de Produção OU Engenharia de Alimento OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Legislação e normas técnicas	Curso Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho OU Engenharia de Produção OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Tecnologias de prevenção e combate a incêndio	Curso Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho OU Engenharia de Produção OU pós-graduação na área de conhecimento OU Experiência comprovada na área de conhecimento da disciplina.	01
Doenças ocupacionais e ergonomia	Curso Superior em Enfermagem OU pós-graduação na área de conhecimento da disciplina.	01
Sistemas de segurança no trabalho	Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Segurança no Trabalho.	01
Empreendedorismo	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Estadual Hortêncio de Sousa Ribeiro
MUNICÍPIO: Campina Grande
GERÊNCIA ENSINO: 1ª
CURSO: Técnico em Logística-800H

DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	Q T D V A - G A S
Informática básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Organização empresarial	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Gestão de pessoal	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Gestão da cadeia suprimentos	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Português instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Administração Financeira e Contábil	Curso Superior em Administração OU Economia OU Contabilidade OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Escrita fiscal e legislação tributária	Curso Superior em Administração OU Economia OU Contabilidade OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Logística de transporte	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Logística de armazenamento	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Gestão de compras e negociação	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

Empreendedorismo	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
------------------	---	----

CURSO: Técnico em Refrigeração e Climatização-1200H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática Aplicada	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Português Instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Eletricidade e Eletrônica Básica	Curso Superior em Engenharia Elétrica OU Engenharia de Produção Mecânica OU CST em Construção de Edifícios OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Conservação de energia e conforto térmico	Curso Superior em Engenharia Mecânica OU Engenharia de Produção Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metrologia	Curso Superior em Engenharia Mecânica OU Engenharia de Produção Mecânica OU CST em Automação Industrial OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Tecnologia Mecânica	Curso Superior em Engenharia Mecânica OU Engenharia de Produção Mecânica OU CST em Automação Industrial OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Eletricidade Predial	Curso Superior em Engenharia Elétrica OU Engenharia Civil OU CST em Construção de Edifício OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Refrigeração Automotiva	Curso Superior em Engenharia Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Refrigeração Comercial	Curso Superior em Engenharia de Produção Mecânica OU Engenharia Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Saúde e segurança no trabalho	Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Segurança no Trabalho.	01
Mecânica de fluidos	Curso Superior em Engenharia Mecânica OU Física OU CST em Automação Industrial OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Manutenção de refrigeração industrial	Curso Superior em Produção Mecânica OU Engenharia Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Projeto de condicionamento de ar	Curso Superior em Produção Mecânica OU Engenharia Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Instalação e manutenção de sistemas de climatização	Curso Superior em Produção Mecânica OU Engenharia Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Relações humanas no trabalho	Curso Superior em Administração OU Psicologia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Empreendedorismo	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho-1200H		
DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	PERFIL DO CANDIDATO	QTD VAGAS
Informática básica	Curso Superior em Informática OU CST em Redes de Computadores OU Sistemas de Telecomunicação OU Sistemas para Internet OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Desenho técnico arquitetônico	Curso Superior em Engenharia Mecânica OU Engenharia Civil OU Arquitetura OU CST em Construção de Edifícios OU Design de Interiores OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Segurança no trabalho	Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Segurança no Trabalho.	01
Gestão e educação ambiental	Curso Superior em Biologia OU CST em Gestão Ambiental OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Proteção de máquinas e equipamentos	Curso Superior em Engenharia de Produção Mecânica OU Engenharia Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Português instrumental	Curso Superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Metodologia da Pesquisa Científica	Curso Superior em Biblioteconomia OU Filosofia OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Análise de risco	Curso Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho OU Engenharia de Produção OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Suporte emergencial à vida	Curso Superior em Enfermagem OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Estatística	Curso Superior em Economia OU Matemática OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Higiene do trabalho	Curso Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho OU Engenharia de Produção OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

Saúde e segurança no trabalho	Curso Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho OU Engenharia de Produção OU Engenharia de Alimento OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Legislação e normas técnicas	Curso Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho OU Engenharia de Produção OU CST em Segurança no Trabalho OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Tecnologias de prevenção e combate a incêndio	Curso Superior em Engenharia de Segurança no Trabalho OU Engenharia de Produção OU pós-graduação na área de conhecimento OU Experiência comprovada na área de conhecimento da disciplina.	01
Doenças ocupacionais e ergonomia	Curso Superior em Enfermagem OU pós-graduação na área de conhecimento da disciplina.	01
Sistemas de segurança no trabalho	Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Segurança no Trabalho.	01
Empreendedorismo	Curso Superior em Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

## CURSOS FIC PRONATEC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

LOCAL DE ATUAÇÃO: Escola Estadual Advogado Nobel Vita

MUNICÍPIO: Coremas

GERÊNCIA ENSINO: 7ª

CURSO: Agente de Desenvolvimento Cooperativista-160H

DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	PERFIL DO CANDIDATO	Nº VAGAS
História e doutrina do cooperativismo	20	Curso Superior em Cooperativismo OU Curso Técnico em Cooperativismo OU Profissional com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área da disciplina OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Constituição e educação cooperativista	60	Curso Superior em Cooperativismo OU Curso Técnico em Cooperativismo OU Profissional com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área da disciplina OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Atualidade e vivências em cooperativismo	40	Curso Superior em Cooperativismo OU Curso Técnico em Cooperativismo OU Profissional com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área da disciplina OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Direito e legislação cooperativista	20	Curso Superior em Direito OU Cooperativismo OU Curso Técnico em Cooperativismo OU Profissional com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área da disciplina ou pós-graduação na área da disciplina.	01
Gestão cooperativista	20	Curso Superior em Cooperativismo OU Administração OU Curso Técnico em Cooperativismo OU pós-graduação na área da disciplina OU Profissional com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área da disciplina	01

CURSO: Criador de Peixes em Tanque de Rede-200H

DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	PERFIL DO CANDIDATO	Nº VAGAS
Cultivo de peixes e espécies mais cultivadas	20	Curso Superior em Zootecnia OU Biologia OU Zoologia de Peixes OU Engenharia de Pesca OU pós-graduação na área da disciplina.	01

Reprodução artificial de peixes	20	Curso Superior em Zootecnia OU Biologia OU Zoologia de Peixes OU Engenharia de Pesca OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Alevinagem	20	Curso Superior em Zootecnia OU Biologia OU Zoologia de Peixes OU Engenharia de Pesca OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Tanques e viveiros de piscicultura	32	Curso Superior em Zootecnia OU Biologia OU Zoologia de Peixes OU Engenharia de Pesca OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Ética, trabalho e sociedade	20	Curso Superior em Sociologia OU Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Engorda de peixes	24	Curso Superior em Zootecnia OU Biologia OU Zoologia de Peixes OU Engenharia de Pesca OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Tanque redes ou gaiolas	32	Curso Superior em Zootecnia OU Biologia OU Zoologia de Peixes OU Engenharia de Pesca OU pós-graduação na área da disciplina.	01
Qualidade da água na piscicultura	32	Curso Superior em Zootecnia OU Biologia OU Ecologia OU Zoologia de Peixes OU pós-graduação na área da disciplina.	01

CURSO: Mecânico de Motores de Popa-160H

DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	PERFIL DO CANDIDATO	Nº VAGAS
Trabalho, Ética e Sociedade	20	Curso Superior em Sociologia OU Administração OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Eletricidade Básica e Corrosão	20	Curso Superior em Engenharia Elétrica OU Engenharia Mecânica OU CST em Automação Industrial OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistema de admissão, HPDI e Serviços de Ferramentas	40	Curso Superior em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Sistemas de ignição e lubrificação	20	Curso Superior em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01
Manutenção e instalação de motor	60	Curso Superior em Engenharia Mecânica ou Técnico em Mecânica OU pós-graduação na área de conhecimento.	01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

**EDITAL SEE/GEEP/PB nº 016, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA  
PRONATEC  
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
<b>Nome:</b>			
<b>Filiação:</b>			
<b>RG:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	<b>Naturalidade:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Título de Eleitor:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>É pessoa com deficiência?</b> Não ( ) Sim ( ) Código CID? _____			

ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Bairro:		
UF:	CEP:	Município:	
CONTATO DO CANDIDATO (* Obrigatório)			
* Celular 1 ( )		* Celular 2 ( )	

* Email 1:
Email 2:

Aponte A(S) DISCIPLINA(S)/ ÁREA DE CONHECIMENTO QUE PRETENDE ATUAR (Conforme tabela do Anexo I e do subitem 1.1.1 do Edital)	
DISCIPLINA	GRE
1.	
2.	
3.	

**GRE – Gerência Regional de Ensino**

Local Atuação:	
Gerência Ensino:	
Curso:	
Município:	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**  
  
**EDITAL SEE/GEEP/PB n° 016, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**  
  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC**

**ANEXO III – Curriculum Vitae**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	

Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	

Titulação:	Ano de obtenção:
Curso:	
Instituição:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	
Aspectos considerados	INDICAÇÃO TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	
Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	
Tempo de serviço em instituições de ensino, exceto na atividade de docência.	
Participação em atividades e/ou projetos/programas de extensão.	
Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	

**\* Todas as informações prestadas sobre FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL deverão ser comprovadas pelo candidato por meio do envio de cópia da respectiva documentação quando da realização de sua inscrição.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO**  
  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC**  
  
**EDITAL SEE-PB n° 016/2015**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**RECURSO** contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **Edital n.º 016/2015**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o Edital SEE-PB n.º \_\_\_\_\_, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEE-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto

de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO